

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano XX | Edição nº 2907



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	8
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	11
Conselhos Municipais	11
Convocação	11
Secretaria de Contratações Públicas	13
Licitações e Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Aviso de Julgamento de Habilitação	16
Aviso de Licitação	17
Convênios - Extratos	17
Errata	17
Secretaria de Educação	20
Atos Oficiais	20
Resoluções	20
Departamento de Compras	21
Dispensas	21
Secretaria de Finanças	23
Atos Administrativos	23
Notificações	23
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	25
Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária	25
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	28
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	38
Demonstrativo de Aplicação na Saúde - Anexo 12	43
Demonstrativo de Aplicação no Ensino - Anexo 08	46
Relatório de Gestão Fiscal	50
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	52
Atos Administrativos	52
Notificações	52

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Saúde	53
Departamento de Compras	53
Cotações	53
Dispensas	58
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	59
Atos Administrativos	59
Notificações	59
Departamento de Compras	65
Inexigibilidade	65
Licitações e Contratos	66
Atas de registro de preço	66
Câmara Municipal	84
Atos Oficiais	84
Portarias	84
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	84
Licitações e Contratos	84
Atas de Sessões	84
Convocação	85
Homologação / Adjudicação	85



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.246, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARTE DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE EUGÊNIO CARLOS MORAES MOREIRA DA SILVA, CASADO COM CLAUDIA MARIA ZARPELON SILVA, PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA EXECUÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo o contido no Processo Administrativo da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, Protocolado sob o nº. 1481/2024, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do artigo 5º, alíneas “d”, “e” e “f” c.c. artigo 40, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, a área abaixo descrita no Parágrafo Único, para fins de servidão a ser instituída em favor da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, para implantação de uma rede coletora de esgoto, contida no imóvel objeto da matrícula nº. 14.155, livro nº. 2 de Registro Geral, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva – SP, pertencente a EUGENIO CARLOS DE MORAES MOREIRA DA SILVA, casado com CLAUDIA MARIA ZARPELON SILVA, pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme segue:

Parágrafo Único – A área a qual se refere este artigo tem as seguintes características: IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRAS, de formato irregular, destinada à passagem de coletor de esgoto, localizado em terreno de propriedade rural, objeto da matrícula nº 14.155 – 1º. O.R.I. – Catanduva, no município de Catanduva, que sedescreve dentro das seguintes medidas e confrontações: iniciando a descrição dessa faixa, confrontando com os fundos do terreno, pelo perímetro do vértice V1, confrontante com os fundos do terreno da respectiva matrícula, de coordenadas E=707210,6435m e N=7661272,3349m, seguindo distante 69,05m até o vértice V2, de coordenadas E=707276,1590m e N=7661252,6119m, deste segue distante 110,17m, até o vértice V3, de coordenadas E=707383,5030m e N=7661228,3632m, distante 173,14m até o vértice V4, de coordenadas E=707555,1382m e N=7661204,5548m, deste deflete a direita e distante 6,73m, seguindo até o vértice V5 de coordenadas E=707557,6612m e N=7661198,1362m, deste novamente vira a direita, distante 1,19m até o vértice P12, de coordenadas E=707556,8259m e N=7661197,2917m, deste segue com uma distância de 9,39m, virando a esquerda, até o vértice 23, de coordenadas E=707551,8312m e N=7661189,3403m, segue virando a direita distante 1,56m, confrontante pelo fundo com um terreno designado Área Verde 2 do Loteamento Horizon Catanduva (Matrícula nº: 57.221), até o vértice V6, de coordenadas E=707550,2878m e N=7661189,5871m, deste vira a direita até o vértice V7, de coordenadas E=707547,9532m e N=7661195,4557m, virando a esquerda, segue distante 167,71m, até o vértice V8, de coordenadas E=707381,8353m e N=7661218,4987m, segue confrontando com o fundo do terreno, distante 111,08m até o vértice V9, de coordenadas E=707273,4841m e N=7661242,9641m, deste segue confrontando com a perimetral do terreno distante a 70,24m até o vértice 18, de coordenadas E=707206,7840m e N=7661264,9826m, deste segue distante 2,41m até o vértice P13, de coordenadas E=707204,5181m e N=7661265,8036m, e



Secretaria de Administração

seguedistante 10,47m até ponto inicial no vértice V1, da descrição deste perímetro,perfazendo uma área de 3.591,34m². As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como o Datum oSIRGAS2000. Todas as coordenadas e distâncias, área e perímetro foram calculadosno plano de projeção U T M.

Art. 2º - Havendo concordância quanto ao valor a ser pago a título de indenização por eventual prejuízo e, quanto à forma de pagamento, far-se-á a instituição por acordo, uma vez que não ultrapasse ao estimado em Laudo de Avaliação, a ser elaborado por profissional habilitado; ou judicial.

Art. 3º - A presente instituição visa à implantação de rede coletora de esgoto, razão pela qual sobre referida área não poderá ser levantada construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra e sua manutenção.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.247, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025

SUSPENDE EM DEFINITIVO A EFICÁCIA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.377, DE 10 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da Lei Complementar Municipal nº 6.377, de 10 de abril de 2023, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2019891-02.2025.8.26.0000.

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, julgou procedente o referido processo, cuja decisão transitou em julgado em 17 de setembro de 2025, declarando a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 6.377, de 10 de abril de 2023.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **Oswaldo de Oliveira Rosa**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 6911/2023 e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia integral da Lei Complementar Municipal nº 6.377, de 10 de abril de 2023, que assegura “às mulheres o direito deterem acompanhante durante as consultas, exames, cirurgias e procedimentos clínicos e laboratoriais que impliquem em sedação ou exposição do corpo, total ou parcialmente, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados de Catanduva”, em razão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2019891-02.2025.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação das disposições contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Secretaria de Administração

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS
DE SETEMBRO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 62.094, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025****DESIGNA RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES DO PROCON MUNICIPAL
DE CATANDUVA, SR. FÁBIO DIEGO GARCIA JÚNIOR**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, o servidor Sr. Fábio Diego Garcia Júnior, RG nº 53.140.445-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo" para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder pelas ações do Procon Municipal de Catanduva.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 25 de setembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 61.422 de 09 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI",
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.095, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025

**REVOGA DESIGNAÇÃO, DO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) GABRIEL
CHIARELA ALVES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitação Ofício nº. 116 da SMIT de 23 de Setembro de 2025, **REVOGA DESIGNAÇÃO**, a partir do dia **01 de Outubro de 2.025**, do (a) funcionário (a) Sr. (a) **GABRIEL CHIARELA ALVES**, RG nº 49.549.534-7, na Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., de “**Chefe de Seção**” da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, para o qual foi nomeado através da Portaria nº. 61.820 de 22/05/2025.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 01 de Outubro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.096, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) GABRIEL CHIARELA ALVES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, tendo em vista o Ofício nº. 116 da SMIT de 23 de Setembro de 2025 e no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para **"Chefe de Divisão"**, a partir do dia 01 de Outubro de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **GABRIEL CHIARELA ALVES**, RG. Nº. 49.549.534-7 para exercer suas atribuições na Divisão de Data Center da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de Outubro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação**

CMDLGBTs
Conselho Municipal
dos Direitos LGBT's
Catanduva - SP

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT - CMD-LGBT - Criado através da Lei 5.892, de 19/10/17 vem CONVOCAR os senhores (as) membros efetivos e suplentes para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos LGBT CMD-LGBT, que se fará realizar no dia 25 de setembro, quinta-feira, das 14:30 às 16:30, na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80, Nosso Teto.

Pauta:

- 1 - Leitura da ata da última Reunião ;
- 2 - Plano Anual de Ações;
- 3 - Outros informes ;

Catanduva, 23 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
Data: 23/09/2025 14:05:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Beatriz Rodrigues da Silva
Presidenta do CMD LGBTs de Catanduva
Conselho Municipal dos direitos LGBTs



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Catanduva/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ficam convocados os senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que se realizará no dia **30 de setembro de 2025 às 08h30min**, na **Casa dos Conselhos na Rua Ceres 80, Nosso Teto**, com a seguinte pauta:

- * Conferência Estadual de Assistência Social
- * Dispensa de Chamamento Vila São Vicente e Recanto Monsenhor Albino
- * Chamamento Público;
- * Certificações;
- * Regimento Interno;
- * Golpes de doações;
- * Ação com Sindicato
- * Apresentação Secretaria Municipal de Cultura;
- * Outros informes

Atenciosamente,

Fernanda Affonso Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – Catanduva/SP

Criado pela Lei nº. 3.472 de 21 de dezembro de 1998 – Alterado pela Lei nº 6.515, de 12 de junho de 2024
Casa dos Conselhos – Rua Ceres, 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP – CEP: 15807-150
Telefone: (17) 3521-1020 – e-mail: cidoso@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14021/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000600****ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, nascido em 08/02/1984 residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Bairro Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, sediada à Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, CEP 15804-010, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico www.fprinter.com.br / comercial2@fprinter.com.br / licitacao1@fprinter.com.br e telefones (17) 3531-0300 / (17) 9 9263-4474, neste ato representada por **DANIEL NICOLA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.440.676-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 216.721.888-57, residente e domiciliado à Rua Cesar Sancinetti, nº 200, Jardim Parati, CEP 17210-752, na cidade de Jaú/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 122/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13876/2024, Registro de Preços de Suprimentos para impressoras Laserjet - Toner compatível ou de qualidades idênticas aos originais dos fabricantes, para futura e eventual aquisição de acordo com a necessidade de todas as Secretarias do Município de Catanduva-SP, conforme as especificações descritas no Termo de Referência**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 122/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 02/10/2025 a 01/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam reajustados os valores de acordo com proposta anexa às fls. 18-19, com índice abaixo do IPCA para o período de Setembro/24 a Agosto/25 (5,130500 %), conforme exposto no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/09/18985. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	U N	QTD	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL TOTAL	VALOR REAJ	%	VALOR REAJ TOTAL
1	TONER 106R02778 WORK CENTER 3225 COMPATIVEL	U N	200	R\$ 39,99	R\$ 7.998,00	R\$ 40,04	0,13%	R\$ 8.008,00
2	TONER 106R02778 WORK CENTER 3225 COMPATIVEL	U N	15	R\$ 23,99	R\$ 359,85	R\$ 24,04	0,21%	R\$ 360,60
3	TONER CB540 COMPATIVEL	U N	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90	R\$ 24,04	0,21%	R\$ 240,40
4	TONER CB541 COMPATIVEL	U N	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90	R\$ 24,04	0,21%	R\$ 240,40
5	TONER CB542A 125A COMPATIVEL	U N	10	R\$ 44,99	R\$ 449,90	R\$ 45,04	0,11%	R\$ 450,40
6	TONER CB543 COMPATIVEL	U N	10	R\$ 49,99	R\$ 499,90	R\$ 50,04	0,10%	R\$ 500,40
7	TONER CC364A COMPATIVEL	U N	20	R\$ 54,99	R\$ 1.099,80	R\$ 55,04	0,09%	R\$ 1.100,80
8	TONER CF283A COMPATIVEL	U N	30	R\$ 24,99	R\$ 749,70	R\$ 25,04	0,20%	R\$ 751,20
9	TONER CE285A COMPATIVEL	U N	154	R\$ 23,00	R\$ 3.542,00	R\$ 23,05	0,22%	R\$ 3.549,70
10	TONER CE410 COMPATIVEL	U N	4	R\$ 39,99	R\$ 159,96	R\$ 40,04	0,13%	R\$ 160,16
11	TONER CE411 COMPATIVEL	U N	4	R\$ 39,99	R\$ 159,96	R\$ 40,04	0,13%	R\$ 160,16
12	TONER CE412 COMPATIVEL	U N	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90	R\$ 40,04	0,13%	R\$ 400,40
13	TONER CE413 COMPATIVEL	U N	4	R\$ 39,99	R\$ 159,96	R\$ 40,04	0,13%	R\$ 160,16
14	TONER CE255A COMPATIVEL	U N	113	R\$ 54,99	R\$ 6.213,87	R\$ 55,04	0,09%	R\$ 6.219,52
15	TONER CE320A COMPATIVEL	U N	100	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00	R\$ 24,04	0,21%	R\$ 2.404,00
16	TONER CE321A COMPATIVEL	U N	60	R\$ 23,99	R\$ 1.439,40	R\$ 24,04	0,21%	R\$ 1.442,40
17	TONER CE322A COMPATIVEL	U N	60	R\$ 24,99	R\$ 1.499,40	R\$ 25,04	0,20%	R\$ 1.502,40
18	TONER CE323A COMPATIVEL	U N	60	R\$ 24,99	R\$ 1.499,40	R\$ 25,04	0,20%	R\$ 1.502,40
19	TONER CE505A COMPATIVEL	U N	130	R\$ 24,99	R\$ 3.248,70	R\$ 25,04	0,20%	R\$ 3.255,20
20	TONER CF210A COMPATIVEL	U N	104	R\$ 24,99	R\$ 2.598,96	R\$ 25,04	0,20%	R\$ 2.604,16
21	TONER CF211A COMPATIVEL	U N	70	R\$ 22,99	R\$ 1.609,30	R\$ 23,04	0,22%	R\$ 1.612,80
22	TONER CF212A COMPATIVEL	U N	70	R\$ 22,99	R\$ 1.609,30	R\$ 23,04	0,22%	R\$ 1.612,80
23	TONER CF213A COMPATIVEL	U N	72	R\$ 26,99	R\$ 1.943,28	R\$ 27,04	0,19%	R\$ 1.946,88
24	TONER CF217A COMPATIVEL	U N	1320	R\$ 23,99	R\$ 31.666,80	R\$ 24,04	0,21%	R\$ 31.732,80
25	TONER CF213A COMPATIVEL	U N	492	R\$ 34,99	R\$ 17.215,08	R\$ 35,04	0,14%	R\$ 17.239,68



26	TONER CF258 COMPATIVEL	U N	30	R\$ 94,99	R\$ 2.849,70	R\$ 95,04	0,05%	R\$ 2.851,20
27	TONER CF287A COMPATIVEL	U N	20	R\$ 64,99	R\$ 1.299,80	R\$ 65,04	0,08%	R\$ 1.300,80
28	TONER CF500A COMPATIVEL	U N	250	R\$ 38,99	R\$ 9.747,50	R\$ 39,04	0,13%	R\$ 9.760,00
29	TONER CF501A COMPATIVEL	U N	120	R\$ 39,99	R\$ 4.798,80	R\$ 40,04	0,13%	R\$ 4.804,80
30	TONER CF502A COMPATIVEL	U N	120	R\$ 39,99	R\$ 4.798,80	R\$ 40,04	0,13%	R\$ 4.804,80
31	TONER CF503 COMPATIVEL	U N	120	R\$ 39,99	R\$ 4.798,80	R\$ 40,04	0,13%	R\$ 4.804,80
32	TONER COD CE278A COMPATIVEL	U N	65	R\$ 24,99	R\$ 1.624,35	R\$ 25,04	0,20%	R\$ 1.627,60
33	TONER COD. CB436A COMPATIVEL	U N	96	R\$ 28,89	R\$ 2.773,44	R\$ 28,94	0,17%	R\$ 2.778,24
34	TONER W9008 COMPATIVEL	U N	50	R\$ 143,99	R\$ 7.199,50	R\$ 144,04	0,03%	R\$ 7.202,00
35	TONER LEXMARK MX310DN COMPATIVEL	U N	11	R\$ 82,00	R\$ 902,00	R\$ 82,05	0,06%	R\$ 902,55
36	TONER CB436 COMPATIVEL	U N	8	R\$ 29,99	R\$ 239,92	R\$ 30,04	0,17%	R\$ 240,32
37	TONER ML 2850B COMPATIVEL	U N	10	R\$ 49,99	R\$ 499,90	R\$ 50,04	0,10%	R\$ 500,40
38	TONER MLT D116L COMPATIVEL	U N	660	R\$ 40,99	R\$ 27.053,40	R\$ 41,04	0,12%	R\$ 27.086,40
39	TONER MLT D203U COMPATIVEL	U N	500	R\$ 62,99	R\$ 31.495,00	R\$ 63,04	0,08%	R\$ 31.520,00
40	TONER Q2612A COMPATIVEL	U N	190	R\$ 22,99	R\$ 4.368,10	R\$ 23,04	0,22%	R\$ 4.377,60
41	TONERQ5949X COMPATIVEL	U N	5	R\$ 47,99	R\$ 239,95	R\$ 48,04	0,10%	R\$ 240,20
42	TONER Q7551X COMPATIVEL	U N	5	R\$ 99,99	R\$ 499,95	R\$ 100,04	0,05%	R\$ 500,20
43	TONER Q7553X COMPATIVEL	U N	5	R\$ 50,99	R\$ 254,95	R\$ 51,04	0,10%	R\$ 255,20
45	TONER TK1175 COMPATIVEL	U N	70	R\$ 67,99	R\$ 4.759,30	R\$ 68,04	0,07%	R\$ 4.762,80
46	TONER TK 3102 COMPATIVEL	U N	50	R\$ 49,99	R\$ 2.499,50	R\$ 50,04	0,10%	R\$ 2.502,00
47	TONER TK 3122 COMPATIVEL	U N	20	R\$ 83,99	R\$ 1.679,80	R\$ 84,04	0,06%	R\$ 1.680,80
48	TONER TK 3162 COMPATIVEL	U N	20	R\$ 88,99	R\$ 1.779,80	R\$ 89,04	0,06%	R\$ 1.780,80
49	TONER TK 3182 COMPATIVEL	U N	20	R\$ 69,99	R\$ 1.399,80	R\$ 70,04	0,07%	R\$ 1.400,80
50	TONER W1103AD 103A COMPATIVEL	U N	100	R\$ 27,87	R\$ 2.787,00	R\$ 27,92	0,18%	R\$ 2.792,00
51	TONER W1330X 330X COMPATIVEL	U N	402	R\$ 88,00	R\$ 35.376,00	R\$ 88,05	0,06%	R\$ 35.396,10
52	TONER TK137 COMPATIVEL	U N	10	R\$ 76,99	R\$ 769,90	R\$ 77,04	0,06%	R\$ 770,40
53	TONER MLT-D305L COMPATIVEL	U N	5	R\$ 89,99	R\$ 449,95	R\$ 90,04	0,06%	R\$ 450,20



54	TONER 500Z COMPATIVEL	U N	5	R\$ 166,00	R\$ 830,00	R\$ 166,05	0,03%	R\$ 830,25
55	TONER TN3382 COMPATIVEL	U N	10	R\$ 44,97	R\$ 449,70	R\$ 45,02	0,11%	R\$ 450,20
56	TONER TN419 COMPATIVEL	U N	5	R\$ 69,99	R\$ 349,95	R\$ 70,04	0,07%	R\$ 350,20
57	TONER TN1000 COMPATIVEL	U N	5	R\$ 20,99	R\$ 104,95	R\$ 21,04	0,24%	R\$ 105,20
58	TONER T106 COMPATIVEL	U N	5	R\$ 176,99	R\$ 884,95	R\$ 177,04	0,03%	R\$ 885,20
59	TONER EPSON T664 COMPATIVEL	U N	5	R\$ 14,99	R\$ 74,95	R\$ 15,04	0,33%	R\$ 75,20
60	TONER EPSON T544 COMPATIVEL	U N	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90	R\$ 15,04	0,33%	R\$ 150,40
61	TONER EPSON T504 COMPATIVEL	U N	5	R\$ 14,99	R\$ 74,95	R\$ 15,04	0,33%	R\$ 75,20
62	TONER EPSON T524 COMPATIVEL	U N	5	R\$ 19,99	R\$ 99,95	R\$ 20,04	0,25%	R\$ 100,20
63	TONER CF412X COMPATIVEL	U N	10	R\$ 116,99	R\$ 1.169,90	R\$ 117,04	0,04%	R\$ 1.170,40
64	TONER HP60 COMPATIVEL	U N	5	R\$ 168,99	R\$ 844,95	R\$ 169,04	0,03%	R\$ 845,20
65	TONER CF233A COMPATIVEL	U N	180	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00	R\$ 21,05	0,24%	R\$ 3.789,00
66	TONER MLT D358S/XAZ COMPATIVEL	U N	13	R\$ 432,99	R\$ 5.628,87	R\$ 433,04	0,01%	R\$ 5.629,52
67	TONER CE400X	U N	100	R\$ 87,99	R\$ 8.799,00	R\$ 88,04	0,06%	R\$ 8.804,00
68	TONER CE401 COMPATIVEL	U N	100	R\$ 99,99	R\$ 9.999,00	R\$ 100,04	0,05%	R\$ 10.004,00
69	TONER CE402 COMPATIVEL	U N	100	R\$ 99,99	R\$ 9.999,00	R\$ 100,04	0,05%	R\$ 10.004,00
70	TONER CE403 COMPATIVEL	U N	100	R\$ 64,99	R\$ 6.499,00	R\$ 65,04	0,08%	R\$ 6.504,00
71	TONER CF400X COMPATIVEL	U N	10	R\$ 64,99	R\$ 649,90	R\$ 65,04	0,08%	R\$ 650,40
72	TONER CF401X COMPATIVEL	U N	10	R\$ 64,99	R\$ 649,90	R\$ 65,04	0,08%	R\$ 650,40
73	TONER CF402X COMPATIVEL	U N	10	R\$ 64,99	R\$ 649,90	R\$ 65,04	0,08%	R\$ 650,40
74	TONER CF403X COMPATIVEL	U N	10	R\$ 59,99	R\$ 599,90	R\$ 60,04	0,08%	R\$ 600,40
TOTAL ORIGINAL					R\$ 298.234,75	REAJUSTE	0,1140%	R\$ 298.574,60

Aviso de Julgamento de Habilitação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Chamada Pública nº 001/2025, que tem por objeto a “Seleção de Organização Social qualificada no Município de Catanduva na área da saúde para celebrar Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Município de Catanduva/SP na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Dr. Atílio Carderelli Cypriano, em consonância com as Políticas de Saúde

do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, e em conformidade com as especificações constantes no Anexo X deste Edital”.

Considerando o conteúdo da Ata de Reunião da Comissão de Contratação, do dia 04 de setembro de 2025;

Considerando que as entidades ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – OSS PIRANGI e INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, protocolaram a documentação que foi solicitada, dentro do prazo que foi concedido pela Comissão de Contratação, constante em fls. 1353 a 1452;

Isto posto, resolve a Comissão de Contratação, julgar **habilitadas** todas as entidades participantes do processo licitatório - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – OSS PIRANGI, INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS e HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA, por cumprimento quanto ao exigido no Anexo I do edital.

Resolve ainda a Comissão de Contratação, pela abertura do **prazo recursal de 3 (três) dias úteis**, previsto no art. 165, inciso I, alínea “c” da Lei 14.133/2021, do **DIA 25/09/2025 a 29/09/2025**.

Notifiquem-se todas as entidades da decisão acima, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva-SP, bem como, por e-mail nos endereços eletrônicos indicados no processo licitatório.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Nomeados através da Portaria nº 60.626, de 19 de abril de 2023.

LOURIVAL FORMIS JUNIOR

Membro

OZÓRIO AP. MORAIS

Membro

EDILAINE DA SILVA

Membro

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Locação, Montagem, Instalação e Manutenção 24 (vinte e quatro) horas dos equipamentos, peças e iluminação necessários à Decoração Natalina 2025, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Processo Suspenso para Readequação do Edital – (item Qualificação Técnica). Catanduva, 24 de setembro de 2025. Edilaine da Silva – Pregoeira.

Convênios - Extratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/17466

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A FAZER O BEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.713.836/0001-89

OBJETO: CONVÊNIO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA VOLTADAS À PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA PESSOAS VÍTIMAS DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Errata

AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



Onde se lê, na publicação da Imprensa Oficial do Município, do dia 23/09/2025, pag. 28:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025 - OBJETO: Contratação de técnicos esportivos especializados em instrução esportiva, esportes, atividades físicas e de lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

ITEM Nº	EMPRESA/ MODALIDADE	HORAS MENSAIS	HORAS ANUAIS	VALOR HORA/ AULA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
8	MAYARA TISSIANE BASILIO RODRIGUES - Instrutor de Esportes, Lazer e Atividades Físicas Adaptadas - Atletismo	60	720	R\$ 29,12	R\$ 1.747,20	R\$ 20.966,40
9	ODÁCIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR - Tênis/Beach Tennis	60	720	R\$ 29,12	R\$ 1.747,20	R\$ 20.966,40
11	RICARDO MORAES - Futebol Masculino Base I	80	720	R\$ 29,12	R\$ 2.329,60	R\$ 27.955,20
12	YAGO DALTIM FELICIANO - Futebol Masculino Base II	60	720	R\$ 29,12	R\$ 1.747,20	R\$ 20.966,40

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Leia-se:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025 - OBJETO: Contratação de técnicos esportivos especializados em instrução esportiva, esportes, atividades físicas e de lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

ITEM Nº	EMPRESA/ MODALIDADE	HORAS MENSAIS	HORAS ANUAIS	VALOR HORA/ AULA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
8	MAYARA TISSIANE BASILIO RODRIGUES - Instrutor de Esportes, Lazer e Atividades Físicas Adaptadas - Atletismo	60	720	R\$ 29,12	R\$ 1.747,20	R\$ 20.966,40



9	ODÁCIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR - Tênis/Beach Tennis	60	720	R\$ 29,12	R\$ 1.747,20	R\$ 20.966,40
11	RICARDO MORAES - Futebol Masculino Base I	80	960	R\$ 29,12	R\$ 2.329,60	R\$ 27.955,20
12	YAGO DALTIM FELICIANO - Futebol Masculino Base II	60	720	R\$ 29,12	R\$ 1.747,20	R\$ 20.966,40

PADRE OSVALDO OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Atos Oficiais****Resoluções****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO SME Nº 27, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre alterações do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Catanduva para o ano letivo de 2025.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de reordenar o calendário escolar, principalmente do Ensino Fundamental e, no que couber da Educação Infantil, em função de demandas próprias do 2º semestre, bem como do calendário das avaliações externas, RESOLVE:

Art. 1º. O Simpósio da Educação fica transferido do dia 30 de setembro para o dia 07 de outubro em toda a Rede Municipal de Ensino, com suspensão de aula nesta data, sem prejuízo dos 200 dias letivos.

Art. 2º A reunião de pais e/ou responsáveis pelos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais fica transferida do dia 14 de outubro para o dia 21 de outubro, no horário de HTPC, para todos os anos/séries dessa etapa, sendo vedado o desdobramento de tal atividade.

Art. 3º A reunião de pais e/ou responsáveis pelos alunos do Ensino Fundamental Anos Finais, fica transferida do dia 21 de outubro para o dia 04 de novembro no horário de HTPC.

Art. 4º A reunião de pais e/ou responsáveis pelos alunos da Educação Infantil, do dia 02 de dezembro, deverá ser realizada no período da manhã das 7h às 8h e, no período da tarde, das 16h às 17h, para ambas as jornadas (parcial e integral).

Art. 4º As reuniões de pais e/ou responsáveis pelos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais do dia 09 de dezembro deverão ocorrer das 7h às 8h30, para ambos os períodos, seguidas da reunião de Conselho de Classe, às 9h.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08247/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 380,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL – MARCA CONSUL - PATRIMÔNIO 095848 DE USO NA EMEI NARDI IGNOTTI com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08248/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 195,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL NA E.M.E.I. LUIZA LOURENÇO DA CRUZ com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
ALEXANDRE ZRBINATTI	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, N° 115 – JARDIM DO BOSQUE – CATANDUVA-SP	AIIMA 1089/2024	8057/2025
ERIKA GENOVEZ	RUA ANTONIO GIROL, N° 229 – JARDIM BELA VISTA – CATANDUVA-SP	AIIM 3611/2025 SÉRIE TS	9706/2025
MAURICIO VARCONDE VIEIRA	RUA JOSÉ MARTINS, N° 229 – CONJUNTO HABITACIONAL GIUSEPPE SPINA – CATANDUVA-SP	AIIM 3741/2025 SÉRIE TS	12359/2025
FABRICIA FERNANDA GAVASSA	RUA PARAÍBA, N° 320 – CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIMA 3853/2025	14942/2025
RICARDO BASTIA DA SILVEIRA	RUA SÃO VALDOMIR, N° 500 – JARDIM SANTA LUZIA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP	AIIM 3920/2025 SÉRIE TS	15565/2025
MOACIR LUIZ COELHO	RUA ILHA BELA, N° 145 – LOTEAMENTO BOM PASTOR – CATANDUVA-SP	AIIM 3926/2025 SÉRIE TS	15568/2025
IMOBILIARIA HIGIENOPOLIS LTDA	RUA TREZE DE MAIO, N° 271 – CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 3919/2025 SÉRIE TS	15569/2025
ANA BEATRIZ DELMONICO TROVO NOGUEIRA	RUA TREZE DE MAIO, N° 271 – CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 3929/2025 SÉRIE TS	15571/2025
ANA BEATRIZ DELMONICO TROVO NOGUEIRA	RUA TREZE DE MAIO, N° 271 – CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 3928/2025 SÉRIE TS	15575/2025
SERGIO CESAR GANDOLPHI	RUA SERRA NEGRA, N° 555 – LOTEAMENTO BOM PASTOR – CATANDUVA-SP	AIIM 3934/2025 SÉRIE TS	15576/2025
GUEBARA E BORGONOVİ ENGENHARIA INDÚSTRIA E COM LTDA	RUA PERNAMBUCO, N° 98 – VILA PAULISTA – CATANDUVA-SP	AIIM 3916/2025 SÉRIE TS	15577/2025
ANA BEATRIZ DELMONICO TROVO NOGUEIRA	RUA TREZE DE MAIO, N° 271 – CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 3927/2025 SÉRIE TS	15578/2025
IMOBILIARIA PARQUE RESIDENCIAL FLAMINGO LTDA	RUA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO, N° 254 – CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 3941/2025 SÉRIE TS	15579/2025
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PRAÇA DA REPÚBLICA, N° 52 – CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 3939/2025 SÉRIE TS	15581/2025



GUILHERME DE HENRIQUE FROELICH	RUA JOSÉ SOARES CAMARGO, N° 841 – LOTEAMENTO SOLO SAGRADO – CATANDUVA-SP	AIIM 3914/2025 SÉRIE TS	15582/2025
CARLOS ROBERTO RODRIGUES	RUA TRÊS DE MAIO, N° 65 – JARDIM DO BOSQUE – CATANDUVA-SP	AIIM 3910/2025 SÉRIE TS	15591/2025
CATANDUVA ACACIAS PARTICIPAÇÕES S/A	AVENIDA MIGUEL ESTEFNO, N° 450 – VILA PAULISTA – CATANDUVA-SP	AIIM 3945/2025 SÉRIE TS	15592/2025
ANTONIO SIMIELLI FILHO	RUA AMAZONAS, N° 637 – CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 3949/2025 SÉRIE TS	15594/2025
ALEXANDRE ZRBINATTI	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, N° 115 – JARDIM DO BOSQUE – CATANDUVA-SP	AIIM 3909/2025 SÉRIE TS	15595/2025

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 24 de setembro de 2025.

FABIANA TROVÓ C. CARVALHO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.01.00	IMPOSTO PREDIAL URBANO	51.478.017,02	2.750.496,29	54.228.513,31
1112.50.0.1.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	4.548.763,24	189.394,25	4.738.157,49
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	4.460.756,92	916.637,34	5.377.394,26
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	15.871.395,50	2.601.144,72	18.472.540,22
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	3.636.567,12	556.834,06	4.193.401,18
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	32.432.452,08	4.942.981,81	37.375.433,89
1121.01.0.1.01.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	460.260,00	47.869,13	508.129,13
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF	17.715,33	0,00	17.715,33
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	827,95	0,00	827,95
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	1.714,25	0,00	1.714,25
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	2.415,19	556,12	2.971,31
1121.01.0.1.08.00	TAXA DE APREENSÃO DEP.LIBERAÇÃO ANIMAIS	6.739,02	445,07	7.184,09
1121.01.0.1.11.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO NOVA/RECONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.12.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.13.00	TAXA DE DEMOLIÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.14.00	TAXA DE HABITE-SE	2.705,40	682,26	3.387,66
1121.01.0.1.15.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO ATÉ 1.000	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.16.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 1.001 A 5.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.17.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 5.001 A 10.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.18.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 10.001 + 243 UFRC	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.19.00	TAXA DE REFORMA S/ AUMENTO DE ÁREA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.20.00	TAXA DE REPARO EM FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.21.00	TAXA DE TAPUME / ANDAIME NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.22.00	TAXA DE TOLDO / COBERTURA NA FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.23.00	TAXA DE MARQUISE DE VIDRO / METAL NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	228.066,94	33.064,12	261.131,06
1122.01.0.1.01.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.02.00	TAXA DE ABERTURA DE PROCESSO DE INVESTIDURA	89.213,06	15.164,92	104.377,98
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE RECOLHIMENTO TRAT.DEST.RES.SAÚDE	516.258,76	32.505,31	548.764,07
1122.01.0.1.04.00	TAXA DE EXPEDIENTE	402,10	0,00	402,10
1122.01.0.1.05.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERT.DISPENSA LICENÇA CETESB	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.06.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32,03	0,00	32,03
1122.01.0.1.08.00	TAXA DE APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.09.00	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA E INSTALAÇÃO	58.858,99	3.437,97	62.296,96
1122.01.0.1.10.00	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.11.00	TAXA PARA TRANSFERENCIA DE PONTO DE TAXI	3.036,00	0,00	3.036,00
1131.53.0.1.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL	281,62	0,00	281,62
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		113.816.478,52	12.091.213,37	125.907.691,89
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	58.349.788,46	7.757.176,37	66.106.964,83
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	4.187.447,05	0,00	4.187.447,05
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	50.123,30	29.504,18	79.627,48
Sub Total		62.587.358,81	7.786.680,55	70.374.039,36
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	64.970.742,67	9.246.717,38	74.217.460,05
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	44.398.505,82	1.879.099,71	46.277.605,53
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	471.047,11	88.852,86	559.899,97
Sub Total		109.840.295,60	11.214.669,95	121.054.965,55
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	138.409,89	32.046,32	170.456,21
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	991,75	93,90	1.085,65

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2025

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Agosto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	185.636,18	7.440,79	193.076,97
1121.01.0.2.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	5.364,18	351,30	5.715,48
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	819,35	173,51	992,86
1122.01.0.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.129,04	4.242,01	5.371,05
1131.99.0.2.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	3.756,45	0,00	3.756,45
	Sub Total	336.106,84	44.347,83	380.454,67
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	5.569.306,04	958.379,73	6.527.685,77
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	81.972,42	9.534,76	91.507,18
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.212.619,85	99.639,27	1.312.259,12
1121.01.0.3.01.00	DIVIDA ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.02.00	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	965.163,65	137.362,65	1.102.526,30
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVIDA ATIVA	15.999,04	608,94	16.607,98
1122.01.0.3.01.00	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	215.379,43	25.410,42	240.789,85
1131.99.0.3.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	165.511,11	21.071,66	186.582,77
	Sub Total	8.225.951,54	1.252.007,43	9.477.958,97
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.166.578,87	79.116,82	1.245.695,69
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	5.368,33	347,19	5.715,52
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	196.735,06	12.214,98	208.950,04
1121.01.0.4.01.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.02.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA DAS TAXAS	263.115,05	30.226,21	293.341,26
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	5.837,81	89,75	5.927,56
1122.01.0.4.01.00	DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	49.090,71	3.665,67	52.756,38
1131.99.0.4.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - D.ATIVA M/JUROS	41.607,52	4.530,52	46.138,04
	Sub Total	1.728.333,35	130.191,14	1.858.524,49
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.02.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Princip	-11.669.957,44	-1.551.435,24	-13.221.392,68
9510.00.0.0.03.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ITR - Principal	-10.024,59	-5.900,83	-15.925,42
9510.00.0.0.06.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-12.994.148,40	-1.849.343,45	-14.843.491,85
9510.00.0.0.09.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-8.879.701,37	-375.819,96	-9.255.521,33
9510.00.0.0.10.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	-94.209,45	-12.642,39	-106.851,84
	Sub Total	-33.648.041,25	-3.795.141,87	-37.443.183,12

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2025

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Agosto****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Página 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	262.886.483,41	28.723.968,40	291.610.451,81

Catanduva, 31 de agosto de 2025

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Prefeitura Municipal de Catanduva

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Consolidado

RECEITAS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR	
RECEITAS CORRENTES				818.444.000,00	818.444.000,00	594.813.390,41	549.263.128,47	269.180.871,53	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				217.531.000,00	217.531.000,00	166.486.237,08	139.473.263,18	78.057.736,82	
CONTRIBUIÇÕES				40.774.000,00	40.774.000,00	29.116.924,33	24.103.624,05	16.670.375,95	
RECEITA PATRIMONIAL				20.972.000,00	20.972.000,00	11.637.365,13	18.542.234,21	2.429.765,79	
RECEITA DE SERVIÇOS				82.021.000,00	82.021.000,00	52.570.742,85	51.720.032,31	30.300.967,69	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				434.796.000,00	434.796.000,00	318.867.516,23	297.386.774,28	137.409.225,72	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				22.350.000,00	22.350.000,00	16.134.604,79	18.037.200,44	4.312.799,56	
RECEITAS DE CAPITAL				20.450.000,00	20.450.000,00	13.513.232,10	10.705.612,02	9.744.387,98	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				2.450.000,00	2.450.000,00	1.633.333,36	0,00	2.450.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS				500.000,00	500.000,00	213.232,18	5.652.932,20	-5.152.932,20	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				17.500.000,00	17.500.000,00	11.666.666,56	5.052.679,82	12.447.320,18	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				54.990.000,00	54.990.000,00	40.943.511,51	37.443.183,12	17.546.816,88	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				76.096.000,00	76.096.000,00	51.554.422,12	46.794.771,10	29.301.228,90	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)				860.000.000,00	860.000.000,00	618.937.533,12	569.320.328,47	290.679.671,53	
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)				860.000.000,00	860.000.000,00	618.937.533,12	569.320.328,47	290.679.671,53	
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)				860.000.000,00	860.000.000,00	618.937.533,12	569.320.328,47	290.679.671,53	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	745.584.000,00	38.504.960,94	784.088.960,94	595.974.948,09	499.773.857,47	470.981.882,39	188.114.012,85	96.201.090,62	28.791.975,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.930.460,00	-17.483.581,98	355.446.878,02	230.722.561,33	230.718.190,24	211.702.834,24	124.724.316,69	4.371,09	19.015.356,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.420.000,00	0,00	3.420.000,00	1.954.776,62	1.782.241,77	1.782.241,77	1.465.223,38	172.534,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	369.233.540,00	55.988.542,92	425.222.082,92	363.297.610,14	267.273.425,46	257.496.806,38	61.924.472,78	96.024.184,68	9.776.619,08
DESPESAS DE CAPITAL	70.029.000,00	11.782.847,80	81.811.847,80	49.310.591,65	28.248.341,92	27.630.265,81	32.501.256,15	21.062.249,73	618.076,11
INVESTIMENTOS	48.549.000,00	11.782.847,80	60.331.847,80	34.316.477,11	13.732.813,11	13.114.737,00	26.015.370,69	20.583.664,00	618.076,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.480.000,00	0,00	21.480.000,00	14.994.114,54	14.515.528,81	14.515.528,81	6.485.885,46	478.585,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	-200.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	43.137.000,00	-2.232.006,07	40.904.993,93	23.547.955,74	23.049.237,56	20.265.639,92	17.357.038,19	498.718,18	2.783.597,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	860.000.000,00	47.855.802,67	907.855.802,67	668.833.495,48	551.071.436,95	518.877.788,12	237.972.307,19	117.762.058,53	32.193.648,83
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	860.000.000,00	47.855.802,67	907.855.802,67	668.833.495,48	551.071.436,95	518.877.788,12	237.972.307,19	117.762.058,53	32.193.648,83
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	18.248.891,52	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	860.000.000,00	47.855.802,67	907.855.802,67	668.833.495,48	569.320.328,47	518.877.788,12	237.972.307,19	117.762.058,53	32.193.648,83

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	24.842.040,00	0,00	24.842.040,00	9.332.847,60	15.509.192,40	8.084.237,30	1.248.610,30
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	24.842.040,00	0,00	24.842.040,00	9.332.847,60	15.509.192,40	8.084.237,30	1.248.610,30
4 - ADMINISTRAÇÃO	134.727.000,00	808.885,99	135.535.885,99	89.991.391,19	45.544.494,80	82.579.021,22	7.412.369,97
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.118.000,00	390.641,19	120.508.641,19	80.905.420,36	39.603.220,83	75.860.757,23	5.044.663,13
124 - CONTROLE INTERNO	60.000,00	0,00	60.000,00	1.238,63	58.761,37	1.238,63	0,00
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.104.000,00	0,00	2.104.000,00	0,00	2.104.000,00	0,00	0,00
153 - DEFESA TERRESTRE	315.000,00	37.000,00	352.000,00	123.675,75	228.324,25	110.735,63	12.940,12
182 - DEFESA CIVIL	12.130.000,00	381.244,80	12.511.244,80	8.961.056,45	3.550.188,35	6.606.289,73	2.354.766,72
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.803.000,00	-191.691,72	20.611.308,28	14.234.451,12	6.376.857,16	10.673.009,68	3.561.441,44
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	879.000,00	0,00	879.000,00	0,00	879.000,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.218.000,00	70.000,00	1.288.000,00	1.073.584,16	214.415,84	241.148,67	832.435,49
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.706.000,00	-261.691,72	18.444.308,28	13.160.866,96	5.283.441,32	10.431.861,01	2.729.005,95
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	134.200.000,00	60.000,00	134.260.000,00	98.205.178,15	36.054.821,85	94.561.328,75	3.643.849,40
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.750.000,00	60.000,00	32.810.000,00	29.880.662,57	2.929.337,43	26.236.813,17	3.643.849,40
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	98.400.000,00	0,00	98.400.000,00	66.607.515,92	31.792.484,08	66.607.515,92	0,00
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00	1.716.999,66	1.333.000,34	1.716.999,66	0,00
10 - SAÚDE	130.320.000,00	32.440.667,71	162.760.667,71	135.282.453,58	27.478.214,13	98.294.963,37	36.987.490,21
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.416.000,00	112.558,80	18.528.558,80	13.820.414,41	4.708.144,39	12.215.780,06	1.604.634,35
301 - ATENÇÃO BÁSICA	42.669.880,00	24.766.189,44	67.436.069,44	58.873.972,59	8.562.096,85	39.316.197,82	19.557.774,77
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	49.686.120,00	6.846.351,14	56.532.471,14	46.940.592,85	9.591.878,29	32.174.541,29	14.766.051,56
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.521.000,00	183.169,98	6.704.169,98	5.290.633,36	1.413.536,62	4.850.976,64	439.656,72
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.589.000,00	0,00	2.589.000,00	1.964.525,85	624.474,15	1.859.965,31	104.560,54
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.438.000,00	532.398,35	10.970.398,35	8.392.314,52	2.578.083,83	7.877.502,25	514.812,27
11 - TRABALHO	2.511.000,00	-1.059.262,60	1.451.737,40	1.218.838,42	232.898,98	752.003,96	466.834,46
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.511.000,00	-1.059.262,60	1.451.737,40	1.218.838,42	232.898,98	752.003,96	466.834,46
12 - EDUCAÇÃO	221.113.960,00	-3.693.327,18	217.420.632,82	159.677.585,27	57.743.047,55	140.653.441,37	19.024.143,90
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.287.000,00	-1.241.632,00	24.045.368,00	18.032.490,50	6.012.877,50	16.979.871,64	1.052.618,86
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	8.001.000,00	-100.000,00	7.901.000,00	7.144.774,95	756.225,05	5.734.995,76	1.409.779,19
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	70.578.000,00	6.332.213,86	76.910.213,86	54.419.634,04	22.490.579,82	47.676.779,78	6.742.854,26
364 - ENSINO SUPERIOR	5.222.960,00	94.632,00	5.317.592,00	3.891.454,66	1.426.137,34	3.583.153,18	308.301,48
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	111.443.000,00	-8.810.541,04	102.632.458,96	75.575.568,92	27.056.890,04	66.269.532,85	9.306.036,07
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	582.000,00	32.000,00	614.000,00	613.662,20	337,80	409.108,16	204.554,04
13 - CULTURA	4.600.000,00	-500.000,00	4.100.000,00	1.333.747,63	2.766.252,37	656.141,43	677.606,20
392 - DIFUSÃO CULTURAL	4.600.000,00	-500.000,00	4.100.000,00	1.333.747,63	2.766.252,37	656.141,43	677.606,20
15 - URBANISMO	36.504.000,00	3.717.564,55	40.221.564,55	27.502.947,62	12.718.616,93	13.290.028,28	14.212.919,34
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.200.000,00	0,00	15.200.000,00	10.196.574,33	5.003.425,67	6.670.937,86	3.525.636,47



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.635.000,00	3.340.357,94	15.975.357,94	12.147.468,47	3.827.889,47	2.759.251,08	9.388.217,39
452 - SERVIÇOS URBANOS	8.669.000,00	377.206,61	9.046.206,61	5.158.904,82	3.887.301,79	3.859.839,34	1.299.065,48
16 - HABITAÇÃO	80.000,00	-55.000,00	25.000,00	6.731,30	18.268,70	6.731,30	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	-55.000,00	25.000,00	6.731,30	18.268,70	6.731,30	0,00
17 - SANEAMENTO	83.400.000,00	5.199.462,53	88.599.462,53	73.556.145,93	15.043.316,60	53.453.653,68	20.102.492,25
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	83.400.000,00	5.199.462,53	88.599.462,53	73.556.145,93	15.043.316,60	53.453.653,68	20.102.492,25
18 - GESTÃO AMBIENTAL	20.200.000,00	3.596.000,00	23.796.000,00	21.185.974,44	2.610.025,56	12.170.667,89	9.015.306,55
542 - CONTROLE AMBIENTAL	20.200.000,00	3.596.000,00	23.796.000,00	21.185.974,44	2.610.025,56	12.170.667,89	9.015.306,55
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	55.000,00	135.000,00	48.628,62	86.371,38	26.047,62	22.581,00
695 - TURISMO	80.000,00	55.000,00	135.000,00	48.628,62	86.371,38	26.047,62	22.581,00
27 - DESPORTO E LAZER	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00	2.508.210,29	3.191.789,71	1.877.336,88	630.873,41
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.000,00	0,00	4.000,00	774,43	3.225,57	774,43	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	5.696.000,00	0,00	5.696.000,00	2.507.435,86	3.188.564,14	1.876.562,45	630.873,41
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	39.669.000,00	7.677.503,39	47.346.503,39	34.748.364,32	12.598.139,07	33.992.824,22	755.540,10
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	31.393.000,00	5.677.503,39	37.070.503,39	27.317.600,34	9.752.903,05	26.592.963,64	724.636,70
845 - TRANSFERÊNCIAS	476.000,00	0,00	476.000,00	313.182,35	162.817,65	313.182,35	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.800.000,00	2.000.000,00	9.800.000,00	7.117.581,63	2.682.418,37	7.086.678,23	30.903,40
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	-200.000,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-200.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	860.000.000,00	47.855.802,67	907.855.802,67	668.833.495,48	239.022.307,19	551.071.436,95	117.762.058,53

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2024 a Agosto/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	14.192.928,76	13.607.457,83	12.832.836,44	13.920.133,31	11.510.223,94	48.353.364,23	10.794.211,49	12.713.274,90	14.041.176,54	13.650.743,27	14.499.195,62	13.911.073,19	194.026.619,52
CONTRIBUIÇÕES	2.521.675,81	2.545.877,97	2.879.093,45	2.736.471,33	4.312.197,94	2.780.862,02	2.778.737,70	2.946.986,27	2.963.259,39	2.855.282,60	2.752.536,81	2.713.761,32	34.786.742,61
RECEITA PATRIMONIAL	687.465,32	1.815.999,37	1.012.981,73	10.890.896,32	603.057,42	1.854.539,23	1.516.268,16	1.591.508,84	1.307.333,07	1.452.134,49	1.864.242,07	8.353.150,93	32.949.576,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.500.541,41	6.779.911,17	6.918.351,23	7.543.796,33	6.638.982,66	5.428.235,18	5.740.872,91	6.355.241,54	7.107.201,25	6.843.669,20	6.993.837,45	6.611.992,12	79.462.632,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.168.511,85	33.392.601,20	30.877.385,85	42.199.557,88	50.218.845,21	38.925.645,16	34.162.734,65	34.980.433,26	35.365.719,48	31.356.645,93	39.643.158,35	32.733.592,24	429.024.831,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.448.190,77	1.246.379,44	1.176.189,40	2.878.230,12	1.450.466,41	4.256.451,59	3.113.905,25	3.087.283,45	1.790.564,24	1.243.678,94	1.648.672,94	1.446.177,62	24.786.190,17
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	50.519.313,92	59.388.226,98	55.696.838,10	80.169.085,29	74.733.773,58	101.599.097,41	58.106.730,16	61.674.728,26	62.575.253,97	57.402.154,43	67.401.643,24	65.769.747,42	795.036.592,76
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	1.706.783,69	1.691.214,97	1.863.387,06	1.700.428,23	3.245.262,95	1.717.360,81	1.721.903,60	1.799.105,06	1.829.707,54	1.831.047,11	1.849.919,04	1.851.395,32	22.807.515,38
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	81.169,84	80.365,30	80.203,43	1.701.834,58	91.519,82	1.810.172,12	1.752.521,46	1.060.977,52	341.008,25	136.938,35	136.938,35	136.938,35	7.410.587,37
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	5.795,52	1.159.221,56	469.785,83	10.344.400,00	15.771,16	1.018.754,42	588.311,20	662.978,97	298.990,60	511.976,18	812.874,82	7.508.491,42	23.397.351,68
FUNDEB RETIDO	2.772.354,57	4.144.600,03	3.612.011,50	4.304.753,72	7.166.499,72	5.326.204,37	4.437.073,13	4.435.800,22	4.633.986,23	3.596.564,56	4.051.913,02	3.795.141,87	52.276.902,94
TOTAL DEDUÇÕES (II)	4.566.103,62	7.075.401,86	6.025.387,82	18.051.416,53	10.519.053,65	9.872.491,72	8.499.809,39	7.958.861,77	7.103.692,62	6.076.526,20	6.851.645,23	13.291.966,96	105.892.357,37
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	45.953.210,30	52.312.825,12	49.671.450,28	62.117.668,76	64.214.719,93	91.726.605,69	49.606.920,77	53.715.866,49	55.471.561,35	51.325.628,23	60.549.998,01	52.477.780,46	689.144.235,39
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	1.871.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.997,00	1.000.000,00	0,00	3.371.582,00
TOTAL (V)=(III-IV)	45.953.210,30	52.312.825,12	49.671.450,28	60.246.083,76	64.214.719,93	91.726.605,69	49.606.920,77	53.715.866,49	55.471.561,35	50.825.631,23	59.549.998,01	52.477.780,46	685.772.653,39
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	45.953.210,30	52.312.825,12	49.671.450,28	60.246.083,76	64.214.719,93	91.726.605,69	49.606.920,77	53.715.866,49	55.471.561,35	50.825.631,23	59.549.998,01	52.477.780,46	685.772.653,39

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	41.494.000,00	41.494.000,00	24.952.458,95	33.354.536,90
CONTRIBUIÇÕES	25.774.000,00	25.774.000,00	17.508.311,98	15.845.701,43
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	23.694.000,00	23.694.000,00	16.296.722,55	14.375.234,35
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.900.000,00	1.900.000,00	1.102.333,93	1.368.847,27
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	180.000,00	180.000,00	109.255,50	101.619,81
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	660.000,00	660.000,00	375.305,23	5.467.014,22
RECEITA PATRIMONIAL	14.670.000,00	14.670.000,00	6.832.556,27	11.418.148,77
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	14.670.000,00	14.670.000,00	6.832.556,27	11.418.148,77
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	236.285,47	623.672,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	75.256.000,00	75.256.000,00	50.995.880,04	46.545.738,10
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	42.386.000,00	42.386.000,00	29.502.807,32	21.953.031,39
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	42.386.000,00	42.386.000,00	29.502.807,32	21.953.031,39
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	32.870.000,00	32.870.000,00	21.493.072,72	24.592.706,71
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	20.400.000,00	20.400.000,00	13.600.000,00	9.858.725,65
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	1.693.899,43
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	137.150.000,00	137.150.000,00	89.548.338,99	91.452.900,08



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	34.150.000,00	36.210.000,00	32.996.657,13	29.352.807,73
DESPESAS CORRENTES	34.080.000,00	36.140.000,00	32.984.025,42	29.340.176,02
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	12.631,71	12.631,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	98.400.000,00	98.400.000,00	66.607.515,92	66.607.515,92
APOSENTADORIAS	86.000.000,00	86.000.000,00	58.647.908,11	58.647.908,11
PENSÕES	12.400.000,00	12.400.000,00	7.959.607,81	7.959.607,81
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	133.550.000,00	135.610.000,00	99.604.173,05	95.960.323,65
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	3.600.000,00	1.540.000,00	-8.151.272,97	-4.507.423,57

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	115.545.086,78	112.325.982,83	111.782.396,89
Deduções (II)	43.240.991,20	115.737.433,14	106.953.696,96
Ativo Disponível	64.425.258,20	109.000.772,60	96.073.306,39
Haveres Financeiros	6.781.261,49	15.251.125,42	18.102.767,81
(-) Restos a Pagar Processados	19.226.035,04	4.255.658,84	2.831.977,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.739.493,45	4.258.806,04	4.390.399,99
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	72.304.095,58	-3.411.450,31	4.828.699,93
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	4.675.535,85	4.519.535,85	4.519.535,85
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	67.628.559,73	-7.930.986,16	309.164,08

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
Resultado Nominal	8.240.150,24	-67.319.395,65

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-4.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.

4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.

5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	494.586.555,81	494.586.555,81	494.586.555,81
Passivo Atuarial	494.586.555,81	494.586.555,81	494.586.555,81
Deduções (II)	482.352.876,62	511.781.586,62	515.153.817,41
Ativo Disponível	1.943,61	1.004,64	1.292,86
Haveres Financeiros	483.563.964,58	513.099.822,39	516.493.711,34
(-) Restos a Pagar Processados	18,29	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.213.013,28	1.319.240,41	1.341.186,79
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - II)	12.233.679,19	-17.195.030,81	-20.567.261,60
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	12.233.679,19	-17.195.030,81	-20.567.261,60

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
Resultado Nominal	-3.372.230,79	-32.800.940,79

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-4.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	797.933.000,00	797.933.000,00	530.909.712,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	217.531.000,00	217.531.000,00	139.473.263,18
CONTRIBUIÇÕES	40.774.000,00	40.774.000,00	24.103.624,05
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	25.774.000,00	25.774.000,00	15.845.701,43
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	15.000.000,00	15.000.000,00	8.257.922,62
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	461.000,00	461.000,00	188.818,30
RECEITA PATRIMONIAL	20.972.000,00	20.972.000,00	18.542.234,21
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.511.000,00	20.511.000,00	18.353.415,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	434.796.000,00	434.796.000,00	297.386.774,28
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	104.371.000,00	104.371.000,00	69.757.232,75
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	104.371.000,00	104.371.000,00	69.757.232,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	20.450.000,00	20.450.000,00	10.705.612,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	500.000,00	500.000,00	5.652.932,20
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	500.000,00	500.000,00	5.652.932,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.500.000,00	17.500.000,00	5.052.679,82
CONVÊNIOS	15.300.000,00	15.300.000,00	3.033.119,82
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	2.019.560,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	18.000.000,00	18.000.000,00	10.705.612,02
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	54.990.000,00	54.990.000,00	37.443.183,12
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	760.943.000,00	760.943.000,00	504.172.141,46
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	745.584.000,00	784.088.960,94	499.773.857,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.930.460,00	355.446.878,02	230.718.190,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	3.420.000,00	3.420.000,00	1.782.241,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	369.233.540,00	425.222.082,92	267.273.425,46
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	742.164.000,00	780.668.960,94	497.991.615,70
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	70.029.000,00	81.811.847,80	28.248.341,92
INVESTIMENTOS	48.549.000,00	60.331.847,80	13.732.813,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	21.480.000,00	21.480.000,00	14.515.528,81
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	48.549.000,00	60.331.847,80	13.732.813,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	1.250.000,00	1.050.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	791.963.000,00	842.050.808,74	511.724.428,81
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-31.020.000,00	-81.107.808,74	-7.552.287,35

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL**VALOR**

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

13.531.351,71

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle InternoPADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	17.933.741,54	2.918.563,03	2.186.676,07	15.861.836,36	2.156.026,57	864,40	4.861,81	2.071.040,78	757.674,65
IPMC	18,29	16.954,78	0,00	18,29	0,00	0,00	0,00	0,00	16.954,78
IMES/FAFICA	833.809,19	12.043,22	12.043,22	106.066,50	12.043,22	0,00	0,00	727.742,69	0,00
SAEC	458.484,31	544.988,33	341.730,64	455.940,03	341.730,64	0,00	1.670,00	2.544,28	201.587,69
TOTAL	19.226.053,33	3.492.549,36	2.540.449,93	16.423.861,18	2.509.800,43	864,40	6.531,81	2.801.327,75	976.217,12

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Demonstrativo de Aplicação na Saúde



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	202.460.000,00	134.141.872,50	TOTAL (15%)	70.861.500,00	48.207.514,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.200.000,00	66.186.592,31			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	169.750.000,00	121.054.965,55			
SUB TOTAL	472.410.000,00	321.383.430,36			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
		Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS		84.177.838,55	17,82	71.882.950,42	22,37	53.398.454,15	16,62	49.604.384,62	15,43
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE				71.882.950,42	22,37	53.398.454,15	16,62	49.604.384,62	15,43

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

ADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário da Saúde

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

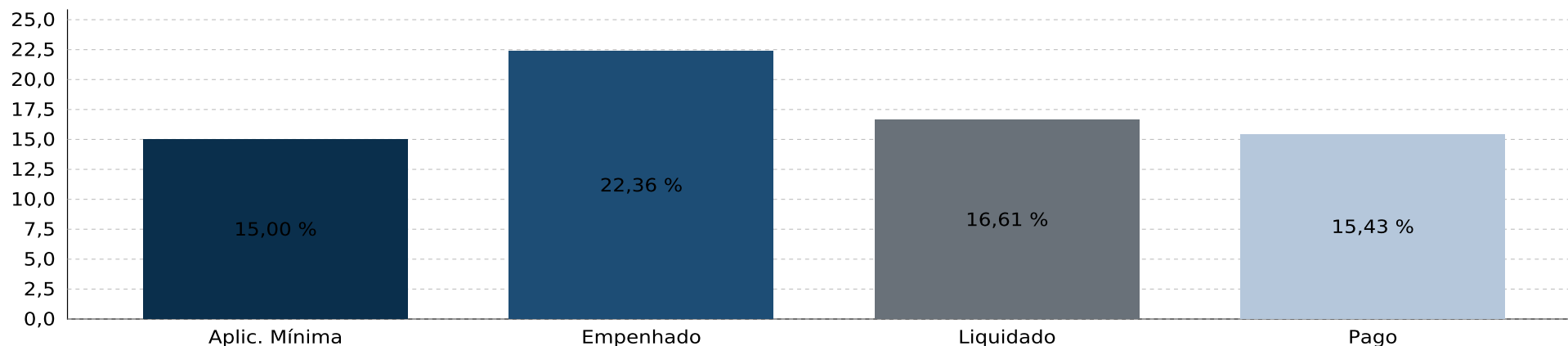
Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**321.383.430,36****APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%****48.207.514,55**

Despesas com Ações de Saúde	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS TOTAIS EM AÇÕES DE SAÚDE	121.075.029,93		88.780.802,22		83.345.166,03	
(-) DESPESAS COM REC. ESTADUAIS/FEDERAIS	49.192.079,51		35.382.348,07		33.740.781,41	
APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	71.882.950,42	22,36	53.398.454,15	16,61	49.604.384,62	15,43

Despesas com Recurso da Saúde





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
10 - Saúde	72.270.000,00	84.177.838,55	71.882.950,42	53.398.454,15	49.604.384,62
122 - Administração Geral	17.838.000,00	17.890.000,00	12.915.972,75	11.544.962,21	10.521.959,85
1 - Recursos Próprios	17.838.000,00	17.890.000,00	12.915.972,75	11.544.962,21	10.521.959,85
1100000 -	600.000,00	533.000,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - GERAL	600.000,00	533.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
3100000 - SAÚDE-GERAL	17.238.000,00	17.357.000,00	12.915.972,75	11.544.962,21	10.521.959,85
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000.000,00	6.000.000,00	3.851.182,64	3.851.182,64	3.388.254,35
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	40.000,00	39.125,68	39.125,68	34.330,29
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	800.000,00	617.885,98	617.885,98	544.529,29
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	750.000,00	750.000,00	525.054,61	525.054,61	456.976,08
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00	16.000,00	5.855,04	5.855,04	5.855,04
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00	126.000,00	119.464,57	82.728,29	75.243,89
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	106.000,00	106.000,00	53.412,26	53.412,26	49.884,26
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.618.000,00	1.618.000,00	1.444.371,35	1.020.075,18	966.799,14
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	900.000,00	929.000,00	927.302,64	386.472,65	386.472,65
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.400.000,00	3.400.000,00	2.726.865,93	2.726.865,93	2.398.878,53
33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	8.000,00	8.000,00	5.364,33	5.364,33	4.706,13
33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.547.508,80	2.208.119,85	2.187.210,43
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00	64.000,00	52.578,92	22.819,77	22.819,77
301 - Atenção Básica	18.919.880,00	30.289.305,03	28.479.033,42	18.167.534,10	17.483.322,77
1 - Recursos Próprios	18.919.880,00	30.289.305,03	28.479.033,42	18.167.534,10	17.483.322,77
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	18.918.880,00	28.023.305,03	27.716.082,02	17.831.690,99	17.147.479,66
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.635.000,00	3.635.000,00	2.504.239,88	2.504.239,88	2.243.774,47
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	815.975,72	815.975,72	714.712,02
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	200.000,00	124.758,15	124.758,15	109.190,21
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	470.000,00	470.000,00	297.938,47	297.938,47	259.463,53
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.444.000,00	2.341.000,00	2.340.000,00	1.560.500,00	1.560.500,00
33508500 - CONTRATO DE GESTÃO	10.738.880,00	19.834.591,96	19.834.591,96	10.827.294,81	10.577.566,43
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	14.416,97	9.232,97	8.938,97
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	382.000,00	254.531,37	251.807,47	233.390,51
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	1.502.199,50	1.412.513,52	1.412.513,52
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	139.713,07	27.430,00	27.430,00	27.430,00
3100000 - SAÚDE-GERAL	1.000,00	2.266.000,00	762.951,40	335.843,11	335.843,11



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	2.266.000,00	762.951,40	335.843,11	335.843,11
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.482.120,00	20.748.533,52	18.408.832,92	12.455.356,50	11.283.275,83
1 - Recursos Próprios	20.482.120,00	20.748.533,52	18.408.832,92	12.455.356,50	11.283.275,83
3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	20.482.120,00	20.748.533,52	18.408.832,92	12.455.356,50	11.283.275,83
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00	5.000.000,00	3.154.257,05	3.154.257,05	2.800.023,72
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	32.272,67	32.272,67	28.225,04
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	55.650,27	55.650,27	49.458,12
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	700.000,00	700.000,00	435.908,95	435.908,95	380.741,49
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	920.000,00	920.000,00	909.475,08	525.560,28	525.560,28
33508500 - CONTRATO DE GESTÃO	13.151.120,00	13.511.533,52	13.511.533,52	7.953.550,22	7.229.015,22
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	9.024,69	2.412,69	2.289,69
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	399.000,00	286.487,69	281.521,37	253.739,27
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	17.000,00	14.223,00	14.223,00	14.223,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	5.501.000,00	5.501.000,00	4.379.589,22	3.978.432,50	3.755.421,45
1 - Recursos Próprios	5.501.000,00	5.501.000,00	4.379.589,22	3.978.432,50	3.755.421,45
3040000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.501.000,00	5.501.000,00	4.379.589,22	3.978.432,50	3.755.421,45
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500.000,00	5.500.000,00	4.379.589,22	3.978.432,50	3.755.421,45
304 - Vigilância Sanitária	2.498.000,00	2.498.000,00	1.964.346,81	1.859.786,27	1.660.116,03
1 - Recursos Próprios	2.498.000,00	2.498.000,00	1.964.346,81	1.859.786,27	1.660.116,03
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.498.000,00	2.498.000,00	1.964.346,81	1.859.786,27	1.660.116,03
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00	1.300.000,00	1.086.268,87	1.086.268,87	958.364,73
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	11.401,36	11.401,36	9.957,37
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	292.000,00	292.000,00	194.341,08	194.341,08	172.612,02
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	250.000,00	250.000,00	170.126,43	170.126,43	148.484,81
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00	14.008,37	14.008,37	10.608,37
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	19.590,74	19.590,74	19.590,74
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	157.000,00	156.000,00	104.000,00	91.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	129.588,25	121.601,66	111.050,23
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	244.000,00	148.021,71	138.447,76	138.447,76
305 - Vigilância Epidemiológica	7.031.000,00	7.251.000,00	5.735.175,30	5.392.382,57	4.900.288,69
1 - Recursos Próprios	7.031.000,00	7.251.000,00	5.735.175,30	5.392.382,57	4.900.288,69
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.031.000,00	7.251.000,00	5.735.175,30	5.392.382,57	4.900.288,69
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700.000,00	3.700.000,00	2.760.097,49	2.760.097,49	2.446.097,08



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00	130.000,00	118.308,87	118.308,87	103.483,55
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	651.000,00	423.194,84	423.194,84	373.813,64
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	800.000,00	800.000,00	575.760,57	575.760,57	502.559,30
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990.000,00	955.000,00	867.398,89	551.981,13	551.981,13
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	147.000,00	129.413,29	123.644,39	120.499,39
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00	857.000,00	856.990,12	835.495,28	797.954,60
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	4.011,23	3.900,00	3.900,00
TOTAL	72.270.000,00	84.177.838,55	71.882.950,42	53.398.454,15	49.604.384,62

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

ADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário da Saúde

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Demonstrativo de Aplicação na Saúde - Anexo 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	202.460.000,00	202.460.000,00	134.141.872,50	66,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	101.250.000,00	101.250.000,00	66.910.508,47	66,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.710.000,00	7.710.000,00	5.475.702,61	71,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.500.000,00	63.500.000,00	39.089.720,02	61,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	30.000.000,00	30.000.000,00	22.665.941,40	75,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	269.950.000,00	269.950.000,00	187.241.557,86	69,36
Cota-Parte FPM	100.000.000,00	100.000.000,00	66.106.964,83	66,10
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	79.627,48	39,81
Cota-Parte IPVA	56.250.000,00	56.250.000,00	46.277.605,53	82,27
Cota-Parte ICMS	112.500.000,00	112.500.000,00	74.217.460,05	65,97
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	559.899,97	55,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	472.410.000,00	472.410.000,00	321.383.430,36	68,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.929.880,00	30.299.305,03	28.479.033,42	93,99	18.167.534,10	59,96	17.483.322,77	57,70	10.311.499,32
Despesas Correntes	18.918.880,00	27.893.591,96	26.186.452,52	93,87	16.391.747,47	58,76	15.707.536,14	56,31	9.794.705,05
Despesas de Capital	11.000,00	2.405.713,07	2.292.580,90	95,29	1.775.786,63	73,81	1.775.786,63	73,81	516.794,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.492.120,00	20.758.533,52	18.408.832,92	88,68	12.455.356,50	60,00	11.283.275,83	54,35	5.953.476,42
Despesas Correntes	20.482.120,00	20.741.533,52	18.394.609,92	88,68	12.441.133,50	59,98	11.269.052,83	54,33	5.953.476,42
Despesas de Capital	10.000,00	17.000,00	14.223,00	83,66	14.223,00	83,66	14.223,00	83,66	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.501.000,00	5.501.000,00	4.379.589,22	79,61	3.978.432,50	72,32	3.755.421,45	68,26	401.156,72
Despesas Correntes	5.501.000,00	5.501.000,00	4.379.589,22	79,61	3.978.432,50	72,32	3.755.421,45	68,26	401.156,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.508.000,00	2.508.000,00	1.964.346,81	78,32	1.859.786,27	74,15	1.660.116,03	66,19	104.560,54
Despesas Correntes	2.108.000,00	2.264.000,00	1.816.325,10	80,22	1.721.338,51	76,03	1.521.668,27	67,21	94.986,59
Despesas de Capital	400.000,00	244.000,00	148.021,71	60,66	138.447,76	56,74	138.447,76	56,74	9.573,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.041.000,00	7.261.000,00	5.735.175,30	78,98	5.392.382,57	74,26	4.900.288,69	67,48	342.792,73
Despesas Correntes	7.031.000,00	7.251.000,00	5.731.164,07	79,03	5.388.482,57	74,31	4.896.388,69	67,52	342.681,50
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	4.011,23	40,11	3.900,00	39,00	3.900,00	39,00	111,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.848.000,00	17.900.000,00	12.915.972,75	72,15	11.544.962,21	64,49	10.521.959,85	58,78	1.371.010,54
Despesas Correntes	17.812.000,00	17.836.000,00	12.863.393,83	72,12	11.522.142,44	64,60	10.499.140,08	58,86	1.341.251,39
Despesas de Capital	36.000,00	64.000,00	52.578,92	82,15	22.819,77	35,65	22.819,77	35,65	29.759,15
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	72.320.000,00	84.227.838,55	71.882.950,42	85,34	53.398.454,15	63,39	49.604.384,62	58,89	18.484.496,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) + (XLV)	82.301.092,60	60.156.769,39	56.362.247,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	82.301.092,60	60.156.769,39	56.362.247,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			48.207.514,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	34.093.578,05	11.949.254,84	8.154.733,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,61	18,72	17,54

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2025	48.207.514,55	71.882.950,42	23.675.435,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.675.435,87
Empenhos de 2024	63.134.583,08	84.192.959,21	21.058.376,13	2.811.074,18	0,00	0,00	2.337.066,56	474.007,62	0,00	21.058.376,13
Empenhos de 2023	57.831.855,85	89.490.860,22	31.659.004,37	2.588.162,21	0,00	0,00	1.780.069,50	804.863,18	3.229,53	31.655.774,84
Empenhos de 2022	53.358.915,39	67.265.013,52	13.906.098,13	2.419.199,76	0,00	0,00	1.682.226,20	640.652,68	96.320,88	13.809.777,25
Empenhos de 2021	44.839.739,49	56.881.461,54	12.041.722,05	3.392.025,04	0,00	0,00	3.381.390,50	0,00	10.634,54	12.031.087,51

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	50.992.000,00	50.992.000,00	37.991.870,02	74,50
Proveniente da União	45.421.000,00	45.421.000,00	32.194.283,59	70,87
Proveniente dos Estados	5.571.000,00	5.571.000,00	5.797.586,43	104,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	200.000,00	200.000,00	173.789,44	86,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	51.192.000,00	51.192.000,00	38.165.659,46	74,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	23.740.000,00	37.136.764,41	30.394.939,17	81,84	21.148.663,72	56,94	20.081.419,27	54,07	9.246.275,45	
Despesas Correntes	23.438.000,00	36.234.764,41	29.553.248,04	81,56	20.773.725,39	57,33	19.706.480,94	54,38	8.779.522,65	
Despesas de Capital	302.000,00	902.000,00	841.691,13	93,31	374.938,33	41,56	374.938,33	41,56	466.752,80	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.093.000,00	25.931.496,42	18.691.176,55	72,07	13.333.847,94	51,41	12.888.497,20	49,70	5.357.328,61	
Despesas Correntes	20.042.000,00	22.907.722,65	18.640.051,55	81,37	13.282.722,94	57,98	12.837.372,20	56,03	5.357.328,61	
Despesas de Capital	51.000,00	3.023.773,77	51.125,00	1,69	51.125,00	1,69	51.125,00	1,69	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.020.000,00	1.203.169,98	911.044,14	75,72	872.544,14	72,52	870.479,16	72,34	38.500,00	
Despesas Correntes	1.020.000,00	1.203.169,98	911.044,14	75,72	872.544,14	72,52	870.479,16	72,34	38.500,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.000,00	81.000,00	179,04	0,22	179,04	0,22	179,04	0,22	0,00	
Despesas Correntes	81.000,00	81.000,00	179,04	0,22	179,04	0,22	179,04	0,22	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.397.000,00	3.709.398,35	2.657.139,22	71,63	2.485.119,68	66,99	2.240.461,52	60,39	172.019,54	
Despesas Correntes	3.342.000,00	3.654.398,35	2.657.139,22	72,71	2.485.119,68	68,00	2.240.461,52	61,30	172.019,54	
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	58.000,00	51.000,00	326.882,86	640,94	297.839,46	583,99	297.662,89	583,65	29.043,40	
Despesas Correntes	36.000,00	29.000,00	326.882,86	1.127,18	297.839,46	1.027,03	297.662,89	1.026,42	29.043,40	
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	48.389.000,00	68.112.829,16	52.981.360,98	77,78	38.138.193,98	55,99	36.378.699,08	53,40	14.843.167,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
		Até o Bimestre	% (b/a) x	Até o bimestre	% (c/a) x 100	Até o bimestre	% (d/a) x	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXVIX)	9.842.441,20	9.840.583,38	99,98	6.385.336,85	64,87	6.384.884,68	64,87	3.455.246,53
Despesas Correntes	9.842.441,20	9.840.583,38	99,98	6.385.336,85	64,87	6.384.884,68	64,87	3.455.246,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
		Até o Bimestre	% (b/a) x	Até o bimestre	% (c/a) x 100	Até o bimestre	% (d/a) x	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV)	577.558,80	577.558,80	100,00	372.978,39	64,57	372.978,39	64,57	204.580,41
Despesas Correntes	577.558,80	577.558,80	100,00	372.978,39	64,57	372.978,39	64,57	204.580,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (XLV) = (XXXVIII + XXXVIX + XL + XLI + XLII + XLIII + XLIV)	10.420.000,00	10.418.142,18	99,98	6.758.315,24	64,85	6.757.863,07	64,85	3.659.826,94

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	42.669.880,00	67.436.069,44	58.873.972,59	87,30	39.316.197,82	58,30	37.564.742,04	55,70	19.557.774,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	40.585.120,00	56.532.471,14	46.940.592,85	83,03	32.174.541,29	56,91	30.556.657,71	54,05	14.766.051,56
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.521.000,00	6.704.169,98	5.290.633,36	78,91	4.850.976,64	72,35	4.625.900,61	69,00	439.656,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.589.000,00	2.589.000,00	1.964.525,85	75,87	1.859.965,31	71,84	1.660.295,07	64,12	104.560,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	10.438.000,00	10.970.398,35	8.392.314,52	76,49	7.877.502,25	71,80	7.140.750,21	65,09	514.812,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.906.000,00	18.528.558,80	13.820.414,41	74,58	12.215.780,06	65,92	11.192.601,13	60,40	1.604.634,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	120.709.000,00	162.760.667,71	135.282.453,58	83,11	98.294.963,37	60,39	92.740.946,77	56,97	36.987.490,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	48.389.000,00	65.199.055,39	52.542.765,05	80,58	37.741.555,17	57,88	35.982.236,84	55,18	14.801.209,88
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	72.320.000,00	97.561.612,32	82.739.688,53	84,80	60.553.408,20	62,06	56.758.709,93	58,17	22.186.280,33

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

ADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário da Saúde

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Demonstrativo de Aplicação no Ensino - Anexo 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	202.460.000,00	134.141.872,50
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.250.000,00	66.910.508,47
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.710.000,00	5.475.702,61
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.500.000,00	39.089.720,02
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.000.000,00	22.665.941,40
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	279.950.000,00	191.429.004,91
2.1 - Cota-Parte FPM	110.000.000,00	70.294.411,88
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	100.000.000,00	66.106.964,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.000.000,00	4.187.447,05
2.2 - Cota-Parte ICMS	112.500.000,00	74.217.460,05
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	559.899,97
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	79.627,48
2.5 - Cota-Parte IPVA	56.250.000,00	46.277.605,53
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	482.410.000,00	325.570.877,41
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	54.990.000,00	37.443.183,12
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	66.612.500,00	43.944.407,78

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	85.000.000,00	58.767.542,02
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	85.000.000,00	57.052.619,36
6.1.1 - Principal	84.500.000,00	56.663.145,95
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	389.473,41
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	1.714.922,66
6.4.1 - Principal	0,00	1.714.922,66
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	29.510.000,00	19.219.962,83

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	58.767.542,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	85.000.000,00	57.191.106,39	56.986.552,35	50.678.102,61	204.554,04
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	84.386.000,00	56.577.444,19	56.577.444,19	50.268.994,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	57.386.000,00	41.203.701,01	41.203.701,01	35.959.276,05	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	27.000.000,00	15.373.743,18	15.373.743,18	14.309.718,40	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	614.000,00	613.662,20	409.108,16	409.108,16	204.554,04
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	614.000,00	613.662,20	409.108,16	409.108,16	204.554,04
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	57.191.106,39	56.986.552,35	50.678.102,61	204.554,04	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	57.191.106,39	56.986.552,35	50.678.102,61	204.554,04	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	56.577.444,19	56.577.444,19	50.268.994,45	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.936.833,55	56.577.444,19	56.577.444,19	99,16
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.876.754,20	1.780.989,67	1.780.989,67	0,00	3,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.924.013,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.924.013,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	102.382.230,74	75.936.019,44	67.868.476,44	61.049.053,24	8.067.543,00
20.1 - Educação Infantil	37.100.072,33	27.487.407,78	23.597.010,40	21.364.650,30	3.890.397,38
20.2 - Ensino Fundamental	44.097.158,41	32.212.088,76	28.988.536,21	25.911.763,45	3.223.552,55
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	21.185.000,00	16.236.522,90	15.282.929,83	13.772.639,49	953.593,07
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	187.382.230,74	133.127.125,83	124.855.028,79	111.727.155,85	8.272.097,04
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	94.486.072,33	68.691.108,79	64.800.711,41	57.323.926,35	3.890.397,38
21.1.1 - Creche	65.749.948,24	47.163.854,82	44.338.615,15	39.346.473,72	2.825.239,67
21.1.2 - Pré-escola	28.736.124,09	21.527.253,97	20.462.096,26	17.977.452,63	1.065.157,71
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	92.896.158,41	64.436.017,04	60.054.317,38	54.403.229,50	4.381.699,66

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	67.868.476,44
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	37.443.183,12
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	864,40
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	105.310.795,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	81.392.719,352	105.310.795,16	32,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.661.047,28	205.030,08	4.527.154,61	864,40	133.028,27
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.870.061,43	205.030,08	3.736.168,76	864,40	133.028,27
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	790.985,85	0,00	790.985,85	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.750.000,00	7.424.116,62
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	13.330.000,00	5.639.531,93
31.1.1 - Salário-Educação	5.300.000,00	3.839.159,27
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	2.100.000,00	1.711.974,25
31.1.4 - PNATE	20.000,00	5.225,96
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	5.910.000,00	83.172,45
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.320.000,00	1.733.808,94
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	50.775,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	26.963.978,63	24.533.756,13	14.101.470,77	13.117.922,84	10.432.285,36
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.146.386,63	6.884.460,13	1.468.821,44	1.464.302,24	5.415.638,69
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.592.000,00	6.613.066,39	3.314.500,39	3.183.356,19	3.298.566,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	5.317.592,00	3.891.454,66	3.583.153,18	3.224.822,05	308.301,48
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	7.908.000,00	7.144.774,95	5.734.995,76	5.245.442,36	1.409.779,19

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	217.418.632,82	159.677.585,27	140.653.441,37	126.359.032,46	19.024.143,90
33.1 - Despesas Correntes	204.087.243,33	149.385.764,56	138.450.953,09	124.162.745,18	10.934.811,47
33.1.1 - Pessoal Ativo	133.812.026,26	87.581.276,12	87.581.276,12	76.563.808,18	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.884.000,00	1.882.947,99	1.203.870,07	1.203.870,07	679.077,92
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	68.391.217,07	59.921.540,45	49.665.806,90	46.395.066,93	10.255.733,55
33.2 - Despesas de Capital	13.331.389,49	10.291.820,71	2.202.488,28	2.196.287,28	8.089.332,43
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	13.331.389,49	10.291.820,71	2.202.488,28	2.196.287,28	8.089.332,43

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	790.985,85	865.479,30
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	58.767.542,02	3.839.159,27
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	51.469.088,46	3.964.386,54
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.089.439,41	740.252,03
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.089.439,41	740.252,03

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de Educação

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Relatório de Gestão Fiscal



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2024 a Agosto/2025

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	TOTAL
VENC.TOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	16.976.969,60	17.098.794,60	16.481.576,78	27.404.955,12	14.788.880,91	16.051.838,80	17.338.933,44	17.616.679,62	17.506.968,06	18.444.665,86	17.496.397,69	17.935.055,69	215.141.716,17
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232,28	0,00	586,88	0,00	1.819,16
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART. 18, PAR.1º DA L.R.F.)	346.035,41	558.507,85	386.025,50	616.476,12	468.597,04	478.710,65	505.296,01	526.716,60	603.073,46	649.024,56	527.308,72	556.647,48	6.222.419,40
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	139.855,97	139.855,97	139.855,97	139.855,97	239.500,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	2.499.923,88
ENCARGOS SOCIAIS	2.808.959,35	2.820.335,13	3.975.359,08	5.218.471,44	2.602.324,99	2.814.937,21	3.053.488,16	3.113.907,44	3.118.258,80	3.164.459,52	3.103.589,85	3.150.351,08	38.944.442,05
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.953.819,86	7.707.944,47	14.847.820,72	7.722.606,14	8.253.002,96	8.095.315,04	8.571.209,11	8.537.782,84	8.996.153,54	8.583.304,43	8.649.470,52	8.643.106,92	106.561.536,55
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	1.005.206,23	979.664,90	1.024.065,50	1.083.114,66	915.329,23	974.666,13	989.802,64	1.069.321,46	1.180.094,24	1.018.123,55	1.231.357,82	974.106,13	12.444.852,49
SENTENÇAS JUDICIAIS	258.522,67	885.478,82	292.767,52	185.177,29	764.015,42	480.145,81	73.536,16	912.847,87	94.104,04	194.492,57	133.990,49	184.381,03	4.459.459,69
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	58,87	0,00	290,96	605,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,90	0,00	67,17	1.102,24
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	29.489.427,96	30.190.581,74	37.147.762,03	42.371.262,08	28.031.650,55	29.138.613,64	30.775.265,52	32.020.255,83	31.742.884,42	32.297.150,39	31.385.701,97	31.686.715,50	386.277.271,63

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	TOTAL
INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	258.522,67	885.478,82	292.767,52	185.177,29	764.015,42	480.145,81	73.536,16	912.847,87	94.104,04	194.492,57	133.990,49	184.381,03	4.459.459,69
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	7.739.793,16	7.498.298,51	14.642.208,84	7.509.206,56	8.010.645,52	7.420.037,50	8.324.315,70	8.247.517,65	8.694.028,77	8.327.322,81	8.352.369,41	8.341.695,11	103.107.439,54
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	595.864,00	594.755,58	596.972,42	806.584,91	650.713,24	664.765,03	668.668,44	669.049,20	678.693,84	672.718,17	667.118,99	674.072,17	7.939.975,99
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC 127/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	8.594.179,83	8.978.532,91	15.531.948,78	8.500.968,76	9.425.374,18	8.564.948,34	9.066.520,30	9.829.414,72	9.466.826,65	9.194.533,55	9.153.478,89	9.200.148,31	115.506.875,22

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	20.895.248,13	21.212.048,83	21.615.813,25	33.870.293,32	18.606.276,37	20.573.665,30	21.708.745,22	22.190.841,11	22.276.057,77	23.102.616,84	22.232.223,08	22.486.567,19	270.770.396,41
------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Setembro/2024 a Agosto/2025

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	685.772.653,39	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	270.770.396,41	39,48
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	370.317.232,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	351.801.371,19	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	685.772.653,39	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	4.828.699,93	0,70
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	822.927.184,07	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	51.824.449,54	7,56
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	150.869.983,75	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	109.723.624,54	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	48.004.085,74	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Atos Administrativos

Notificações

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário **notificado a providenciar a desobstrução do passeio público**, dentro do prazo de **8 (oito)** horas, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif.
ESPÓLIO DE FRANCISCO BERTUCCI	Rua Araraquara nº 941	231010-1	1407

Infrigência: Art. 1º da Lei nº 3795 de 10 de junho de 2002.

Penalidade: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 3795 de 10 de junho de 2002.

Célio Carlos Othon Teixeira

Fiscal de Posturas

.....

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 08366/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA COLORMAQ PATRIMÔNIO N.º 089450, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br **até as 17h00 do dia 29/09/2025.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 24 de setembro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção em 01 MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA COLORMAQ CAPACIDADE 15 KG PATRIMÔNIO N.º 098056, de uso exclusivo da unidade de saúde Residência Terapêutica, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O conserto se faz necessário para evitar maiores danos ao equipamento, permitirá restabelecer o pleno funcionamento do aparelho, além de assegurar a continuidade das tarefas de higienização de roupas da unidade de saúde.

A máquina de lavar roupas em questão apresenta falhas em seu funcionamento, comprometendo a execução adequada das atividades de lavagem.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de manutenção em máquina de lavar roupas Colormaq capacidade 15 kg Defeito relatado: faz muito barulho na hora de centrifugar	Serviço	01

Serão de responsabilidade do fornecedor gastos com deslocamento, alimentação e hospedagem.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

A máquina de lavar roupas está instalada no C.E.M. – rua Pará n.º 3 – centro.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O prazo para manutenção do equipamento é de 07 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THELMA MARIA BRAVO

CPF: XXX.436.838-XX

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 24 de setembro de 2025

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo - SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 08366/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Rua/Avenida:
n.º:
Bairro:
Cidade/Estado
CEP:
FONE:
WHATSAPP:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>
Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço:
Rua/Avenida:
n.º:
Bairro:
Cidade/Estado
CEP:
E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 08377/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.247,88, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E CNPJ: 04.307.650/0012-98.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL com fulcro no Art. 75, III, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

132094 - RUA PIRASSUNUNGA 355	151006 - RUA ITAPEMA 215
127080 - RUA ITAPEMA 276 ANT.280	118683 - RUA ANTONIO GIROL 535
140220 - RUA LUIZ SACONATO 55	166672 - RUA PORTO SEGURO 61
139036 - RUA LUIZ SACONATO 144	166590 - RUA PORTO SEGURO 398
149233 - AVE PALMARES 2261	171304 - RUA LUIZ SACONATO 114
153529 - RUA LUIZ SACONATO 119	171204 - RUA LUIZ SACONATO 174
140496 - AVE PALMARES 2062	161745 - AVE PALMARES 2074
131507 - AVE PALMARES 2120	141569 - AVE PALMARES 2191
171290 - AVE PALMARES 2290	134156 - AVE PALMARES 2335
141298 - AVE PALMARES 2405	137285 - AVE PALMARES 2415
131862 - AVE PALMARES 2495	162207 - AVE PALMARES 2503
135449 - AVE PALMARES 2539	151901 - AVE PALMARES 2665
163551 - AVE PALMARES 2938	146978 - AVE PALMARES 3010
131311 - AVE PALMARES 3040	135142 - AVE PALMARES 3119 ANT 3071
147112 - AVE PALMARES 3129	147087 - AVE PALMARES 3206
131269 - AVE PALMARES 3216	163557 - AVE PALMARES 3248
144924 - AVE PALMARES 3268	162551 - RUA MIRANORTE 50
131657 - RUA MIRANORTE 65	147386 - RUA MIRANORTE 105
145367 - RUA MIRANORTE 155	162562 - RUA MIRANORTE 175
165968 - RUA MIRANORTE 185 casa 2	127956 - RUA MIRANORTE 290
127355 - RUA MIRANORTE 305	136434 - RUA MIRANORTE 309
167921 - RUA MIRANORTE 310	141855 - RUA MIRANORTE 420
171185 - RUA FILADELFIA 20 DERIV	133875 - RUA FILADELFIA 40
169519 - RUA FILADELFIA 60	147369 - RUA FILADELFIA 97
145539 - RUA FILADELFIA 120	162568 - RUA FILADELFIA 130
153180 - RUA FILADELFIA 139 CASA 1	146263 - RUA FILADELFIA 139 CASA 2
141406 - RUA FILADELFIA 159	131727 - RUA FILADELFIA 205
145368 - RUA FILADELFIA 225	162570 - RUA FILADELFIA 246
162434 - RUA FILADELFIA 255	168409 - RUA FILADELFIA 305
169592 - RUA FILADELFIA 395	165945 - RUA FILADELFIA 405 FUNDOS
131859 - RUA PORTO SEGURO 30	144486 - RUA PORTO SEGURO 123
146018 - RUA PORTO SEGURO 240	162468 - RUA PORTO SEGURO 260
161803 - RUA PORTO SEGURO 303	146021 - RUA PORTO SEGURO 334
142567 - RUA PORTO SEGURO 346	168365 - RUA PORTO SEGURO 415
163752 - RUA MAR VERMELHO 62	147871 - RUA MAR VERMELHO 112
135405 - RUA MAR VERMELHO 132	163755 - RUA MAR VERMELHO 142
147875 - RUA MAR VERMELHO 152	167879 - RUA MAR VERMELHO 162
141297 - RUA MAR VERMELHO 192	169666 - RUA MAR VERMELHO 259
126712 - RUA MAR VERMELHO 320	163765 - RUA MAR VERMELHO 350
163487 - RUA MAR VERMELHO 380	135179 - RUA MAR VERMELHO 399
147128 - RUA PALMEIRA DAS MISSOES 95	147206 - RUA GARIBALDI 55
147101 - RUA GARIBALDI 58	169466 - RUA CHARQUEADAS 45
146221 - RUA CHARQUEADAS 100	131386 - RUA CHARQUEADAS 115
144281 - RUA CARAVELAS 48	151210 - RUA AURORA 65
172486 - RUA CASA NOVA 92	155366 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 139
140045 - RUA ANAPOLIS 220 FUNDOS	151203 - RUA ITABERABA 256
170381 - RUA CARAVELAS 290	166706 - RUA CASA NOVA 396



169892 - AVE PALMARES 2050 LIG/ RUA BELMONTE
146847 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 140
137037 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 154
153532 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 174
154068 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 206 DERIV.
147804 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 225
154417 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 281
171641 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 291
152519 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 296
137931 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 305
152517 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 366
159973 - RUA RIO VERDE 39
129947 - RUA RIO VERDE 79
125497 - RUA ANAPOLIS 31
159987 - RUA ANAPOLIS 130
125505 - RUA ANAPOLIS 215
140542 - RUA BELMONTE 164
168273 - RUA BELMONTE 200
152538 - RUA BELMONTE 246
162483 - RUA BELMONTE 279
146553 - RUA BELMONTE 330
168243 - RUA BELMONTE 369
145428 - RUA BELMONTE 390
140608 - RUA CARAVELAS 98
162380 - RUA CARAVELAS 151
167938 - RUA CARAVELAS 210
134523 - RUA CARAVELAS 225
161738 - RUA CARAVELAS 265
145494 - RUA CARAVELAS 285
153052 - RUA CARAVELAS 335 FUNDOS
171269 - RUA CARAVELAS 364
126907 - RUA CASA NOVA 65
169579 - RUA CASA NOVA 145
162556 - RUA CASA NOVA 155
168410 - RUA CASA NOVA 190
128349 - RUA CASA NOVA 244
147407 - RUA CASA NOVA 335
140452 - RUA ITABERABA 40
144172 - RUA ITABERABA 147
169543 - RUA ITABERABA 216
140271 - RUA ITABERABA 297
131612 - RUA LAGOA REAL 99
163692 - RUA LAGOA REAL 170
162332 - RUA LAGOA REAL 190
133752 - RUA LAGOA REAL 269
131664 - RUA LAGOA REAL 299
131628 - RUA AURORA 95
151211 - RUA AURORA 120
126609 - RUA AURORA 171
145363 - RUA MASSAPE 145
131616 - RUA MASSAPE 274
149985 - RUA MASSAPE 320 LIG R BELMONTE
166789 - RUA JOSE CARLOS SENHORINI 23 LIG RIBEIRAO PIRES
154080 - RUA JOSE SPADA 46
173242 - RUA ANUNCIO LEU 67
173278 - RUA LUCIANOPOLIS 209
155703 - RUA ALVEMAR POSTAL 64
140453 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 64
167382 - RUA LOURDES MAGATI DE GRANDI 90
172974 - RUA EDERCIL JOAQUIM TINTI 135
172124 - RUA WILSON GOBETI 147
166742 - RUA ANUNCIO LEU 202
155783 - RUA SUL BRASIL 250
172230 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 353
172507 - RUA ANUNCIO LEU 421
162268 - RUA BIRIGUI 1643
137036 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 144
137042 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 170
165684 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 206
171517 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 222
137857 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 245
171640 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 285
137930 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 295
165858 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 301
171642 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 321
166058 - RUA RIO VERDE 29 DERIV/FUNDOS
129017 - RUA RIO VERDE 69
129023 - RUA RIO VERDE 215
129637 - RUA ANAPOLIS 60
156300 - RUA ANAPOLIS 150
141867 - RUA BELMONTE 95
162182 - RUA BELMONTE 185
140541 - RUA BELMONTE 215
163689 - RUA BELMONTE 249
128358 - RUA BELMONTE 290
127955 - RUA BELMONTE 359
147537 - RUA BELMONTE 380
168240 - RUA CARAVELAS 97
147422 - RUA CARAVELAS 147
140499 - RUA CARAVELAS 170
140502 - RUA CARAVELAS 225 1
128066 - RUA CARAVELAS 265 FUNDOS
164544 - RUA CARAVELAS 275
171780 - RUA CARAVELAS 309
131510 - RUA CARAVELAS 350
135922 - RUA CASA NOVA 46
163637 - RUA CASA NOVA 125
171193 - RUA CASA NOVA 155 DERIV
134410 - RUA CASA NOVA 160
140764 - RUA CASA NOVA 210
140498 - RUA CASA NOVA 320
148754 - RUA CASA NOVA 350
163660 - RUA ITABERABA 75
147546 - RUA ITABERABA 196
148894 - RUA ITABERABA 250
163635 - RUA ITABERABA 375
127521 - RUA LAGOA REAL 140
165496 - RUA LAGOA REAL 179
145426 - RUA LAGOA REAL 209
141172 - RUA LAGOA REAL 279
170331 - RUA AURORA 91
166102 - RUA AURORA 114
151209 - RUA AURORA 131 pgs
134531 - RUA ESPERANCA 31
122561 - RUA MASSAPE 262
171550 - RUA MASSAPE 320 DERIV.(R.BELMONTE)
143255 - RUA CASA NOVA 395 ANT. 401
172895 - RUA JOSE DIAS RADI 45
140433 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 48
173235 - RUA GERALDO PORCATI 46
173172 - RUA ALVEMAR POSTAL 84
167346 - RUA JOSE SPADA 190
172415 - RUA JOSE SPADA 74
141111 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 91
149808 - RUA BELARMINO VIEIRA DA CRUZ 126
140408 - RUA ANUNCIO LEU 181
166650 - RUA ANUNCIO LEU 221
140471 - RUA SUL BRASIL 280
149812 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 377
149462 - RUA ANUNCIO LEU 461



172423 - RUA VILA MARIA 550	166610 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 594
172386 - RUA ANTONIO CANAL 598	151003 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 618
155781 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 642	166655 - RUA VILA MARIA 682 ANT. JOSÉ SPADA 36
141646 - RUA LEVI TURIN 590	163795 - RUA LEVI TURIN 730
141663 - RUA LEVI TURIN 735	169697 - RUA LEVI TURIN 815
168097 - RUA LEVI TURIN 980	154946 - RUA LEVI TURIN 1080
162384 - RUA VILA MARIA 222	164825 - RUA GUARACIABA 195
140851 - RUA SUL BRASIL 41	170541 - RUA UNIAO DO OESTE 60
168280 - RUA UNIAO DO OESTE 80	141660 - RUA UNIAO DO OESTE 91
169473 - RUA UNIAO DO OESTE 152	146038 - RUA UNIAO DO OESTE 182
138596 - RUA UNIAO DO OESTE 202	169686 - RUA UNIAO DO OESTE 211
140910 - RUA UNIAO DO OESTE 212	134705 - RUA UNIAO DO OESTE 221
144233 - RUA DOURADINA 68	147934 - RUA DOURADINA 75
163783 - RUA DOURADINA 188	141655 - RUA DOURADINA 298
131898 - RUA MANDAGUACU 49	163784 - RUA MANDAGUACU 58
142765 - RUA MANDAGUACU 59	150964 - RUA MANDAGUACU 220
164661 - RUA MANDAGUACU 230	169695 - RUA MEDIANEIRA 35
128076 - RUA MEDIANEIRA 40	150722 - RUA MEDIANEIRA 120
133709 - RUA MEDIANEIRA 160	151834 - RUA PORTO MURTINHO 71
146044 - RUA BARRA MANSÁ 22	141654 - RUA BARRA MANSÁ 42
145948 - RUA UNIAO DA VITORIA 42	137230 - RUA UNIAO DA VITORIA 72
140734 - RUA UNIAO DA VITORIA 89	144956 - RUA UNIAO DA VITORIA 139
135482 - RUA LUCIANOPOLIS 69	140256 - RUA LUCIANOPOLIS 89
127358 - RUA LUCIANOPOLIS 170	164802 - RUA LUCIANOPOLIS 190
152084 - RUA RIBEIRAO PIRES 162	149154 - RUA RIBEIRAO PIRES 199
144638 - RUA RIBEIRAO PIRES 209	170276 - RUA RIBEIRAO PIRES 319
127957 - RUA TAQUARAL 55	141422 - RUA TAQUARAL 67
139066 - RUA TAQUARAL 70	128547 - RUA TAQUARAL 130
163759 - RUA CAMPO FORMOSO 84	161795 - RUA CAMPO FORMOSO 94
168228 - RUA CAMPO FORMOSO 104	131858 - RUA CAMPO FORMOSO 195
134833 - RUA CAMPO FORMOSO 300	169665 - RUA CRISOPOLIS 54
146006 - RUA CRISOPOLIS 116	140303 - RUA DOIS RIACHOS 25
123592 - RUA DOIS RIACHOS 35	138811 - RUA DOIS RIACHOS 145
148195 - RUA DOIS RIACHOS 159	126871 - RUA RIACHO SECO 250
155058 - RUA NOVO BARREIRO 25	169448 - RUA NOVO BARREIRO 100
147204 - RUA NOVO BARREIRO 110	140265 - RUA NOVO BARREIRO 135
148388 - RUA NOVO BARREIRO 140	169482 - RUA NOVO BARREIRO 160
169449 - RUA NOVO BARREIRO 175	141869 - RUA RONDINHA 139
126506 - RUA RONDINHA 160	140067 - RUA RONDINHA 169
169451 - RUA RONDINHA 199	146992 - RUA RONDINHA 210
138588 - RUA RONDINHA 241	144950 - RUA RONDINHA 271
131318 - RUA RONDINHA 272	169480 - RUA RONDINHA 341
163577 - RUA RONDINHA 425	148064 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 70
140029 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 95	148056 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 144
169461 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 164	140059 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 167
144872 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 174	163569 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 207
140266 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 214	144784 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 234
147261 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 289	147098 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 296
147262 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 306	163508 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 319
131320 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 329	163522 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 366
131388 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 396	144941 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 406
163852 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 466	163524 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 551
134377 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 581	131384 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 591
132007 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 651	169415 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 725
163580 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 775	169470 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 795
131387 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 835	139011 - RUA VIELA 1 70 POÇO
140110 - RUA VIAMAO 99	169459 - RUA VIAMAO 120
163860 - RUA VIAMAO 242	132153 - RUA VIAMAO 282
163567 - RUA VIAMAO 342	144836 - RUA VIAMAO 352
146993 - RUA VIAMAO 362	147260 - RUA VIAMAO 392
148107 - RUA COTEGIPE 24	169732 - RUA BOA VISTA DO SUL 44
132002 - RUA BOA VISTA DO SUL 65	132000 - RUA BOA VISTA DO SUL 74
146189 - RUA PONTAO 65	140103 - RUA PONTAO 126
163581 - RUA BARRA DO RIO AZUL 30	147094 - RUA BARRA DO RIO AZUL 40
132147 - RUA BARRA DO RIO AZUL 50	147138 - RUA BARRA DO RIO AZUL 65



144786 - RUA BARRA DO RIO AZUL 115
146875 - RUA FLORIANO PEIXOTO 22
169457 - RUA FLORIANO PEIXOTO 61
131389 - RUA FLORIANO PEIXOTO 72
169471 - RUA FLORIANO PEIXOTO 102
144934 - RUA FLORIANO PEIXOTO 132
144772 - RUA NOVO MACHADO 42
140107 - RUA NOVO MACHADO 71
131357 - RUA NOVO MACHADO 111
144948 - RUA SANTO CRISTO 71
172971 - RUA VIANOPOLIS 440 DERIV
156338 - RUA BIRIGUI 1541
153443 - RUA JATAI 161
134478 - RUA JATAI 208
156240 - RUA CRISTALINA 130 lig. r. BIRIGUI
142116 - RUA CRISTALINA 162
156228 - RUA CRISTALINA 215
128735 - RUA ARAGUAIANA 153
125364 - RUA ARAGUAIANA 177
156281 - RUA ITUMBIARA 65
120891 - RUA ITUMBIARA 145
156284 - RUA ITUMBIARA 185
156285 - RUA ITUMBIARA 216
125424 - RUA ITUMBIARA 259
120894 - RUA ITUMBIARA 276
125428 - RUA ITUMBIARA 319
156241 - RUA GOIANESIA 157
156237 - RUA GOIANESIA 179 ant. 217 fd
129959 - RUA CERES 111
164554 - RUA VIANOPOLIS 324
120915 - RUA GUARAI 41
120917 - RUA GUARAI 81
120920 - RUA GUARAI 141
120922 - RUA ITAJA 51
126898 - RUA ITAJA 71
125611 - RUA ITAJA 121
129657 - RUA JARAGUA 71
129974 - RUA JARAGUA 110
120830 - TRA ANHEMBI 16
125395 - TRA ANGATUBA 28
120867 - TRA ARTEMIS 57
159945 - TRA ARTEMIS 73
166571 - RUA MARILUZ 111
155879 - RUA COLINA 889
115012 - RUA COLINA 965 BL B/AP 35
115017 - RUA COLINA 965 BL C/AP 36
118530 - RUA COLINA 965 BL A/AP 46
118537 - RUA COLINA 965 BL C/AP 32
115004 - RUA COLINA 965 BL A/AP 17
115041 - RUA COLINA 965 BL D /AP 38
115431 - RUA COLINA 965 BL A/AP 37
115434 - RUA COLINA 965 BL B/AP 33
115551 - RUA COLINA 965 BL C/AP 24
115557 - RUA COLINA 965 BL D /AP 24
115560 - RUA COLINA 965 BL D / AP 34
117862 - RUA COLINA 965 BL B/AP 12
117871 - RUA COLINA 965 BL B/AP 46
117876 - RUA COLINA 965 BL C/AP 44
117918 - RUA COLINA 965 BL D/AP 27
133644 - RUA COLINA 965 BL D/ AP36
133642 - RUA COLINA 965 BL D/AP 22
133630 - RUA COLINA 965 BL B/AP 38
166928 - RUA COLINA 965 BL D /AP 31
124475 - RUA BARRETOS 225
118310 - RUA BARRETOS 318
146217 - RUA BARRA DO RIO AZUL 130
147268 - RUA FLORIANO PEIXOTO 42
131360 - RUA FLORIANO PEIXOTO 62
169425 - RUA FLORIANO PEIXOTO 91
144953 - RUA FLORIANO PEIXOTO 131
140109 - RUA FLORIANO PEIXOTO 141
131355 - RUA NOVO MACHADO 61
144931 - RUA NOVO MACHADO 91
163498 - RUA SANTO CRISTO 61
159947 - RUA JAPI 197
120931 - RUA BIRIGUI 1531
125615 - RUA BIRIGUI 1561
156232 - RUA JATAI 168
128729 - RUA CRISTALINA 129
120859 - RUA CRISTALINA 147
125362 - RUA CRISTALINA 193
120839 - RUA CRISTALINA 230
129752 - RUA ARAGUAIANA 156
128738 - RUA ARAGUAIANA 208 PARTE B/200
125418 - RUA ITUMBIARA 130
129897 - RUA ITUMBIARA 155
129900 - RUA ITUMBIARA 205
125421 - RUA ITUMBIARA 236
159971 - RUA ITUMBIARA 269
129013 - RUA ITUMBIARA 299
129944 - RUA ITUMBIARA 379
120864 - RUA GOIANESIA 193
125361 - RUA GOIANESIA 230
152290 - RUA VIANOPOLIS 320 COMERCIO
125604 - RUA VIANOPOLIS 460
159993 - RUA GUARAI 71
156308 - RUA GUARAI 121
129970 - RUA ITAJA 50 FUNDOS
120924 - RUA ITAJA 61
125607 - RUA ITAJA 69
129656 - RUA JARAGUA 70
129973 - RUA JARAGUA 91
120930 - RUA JARAGUA 121
122521 - TRA ANHEMBI 25
120866 - TRA ARTEMIS 25
159944 - TRA ARTEMIS 65
120057 - TRA BOTELHO 41
173814 - RUA COLINA 881
115011 - RUA COLINA 965 BL B/AP 32
115014 - RUA COLINA 965 BL C/AP 17
118529 - RUA COLINA 965 BL A/AP 45
118532 - RUA COLINA 965 BL B/AP 15
118540 - RUA COLINA 965 BL D /AP 32
115005 - RUA COLINA 965 BL A/AP 27
115043 - RUA COLINA 965 BL D/AP 44
115432 - RUA COLINA 965 BL B/AP 24
115435 - RUA COLINA 965 BL B/AP 34
115555 - RUA COLINA 965 BL D / AP 13
115558 - RUA COLINA 965 BL D /A P 25
117860 - RUA COLINA 965 BL A/AP 43
117866 - RUA COLINA 965 BL B/AP 22
117874 - RUA COLINA 965 BL C/AP 34
117878 - RUA COLINA 965 BL D /AP 23
117920 - RUA COLINA 965 BL D /AP 37
133645 - RUA COLINA 965 BL D/AP 42
133629 - RUA COLINA 965 BL B/AP 36
133640 - RUA COLINA 965 BL D/AP 11
158564 - RUA BARRETOS 83
123197 - RUA BARRETOS 308
146753 - RUA BARRETOS 321



118306 - RUA BARRETOS 368	118307 - RUA BARRETOS 566
158556 - RUA BARRETOS 596	123193 - RUA BARRETOS 597
158555 - RUA BARRETOS 607	118481 - RUA BARRETOS 636
123194 - RUA BARRETOS 358	118277 - RUA COLINA 164
146699 - RUA COLINA 244	158537 - RUA COLINA 307
158543 - RUA COLINA 352	158549 - RUA COLINA 412 frente
118408 - RUA COLINA 443	118272 - RUA COLINA 473
148752 - RUA COLINA 483 DERIV. - FUNDOS	123153 - RUA COLINA 567
118297 - RUA COLINA 580	146697 - RUA COLINA 590
158535 - RUA COLINA 610	162435 - RUA ANTONIO GIROL 288 LG. R COLINA N.660
158540 - RUA COLINA 704	158547 - RUA COLINA 755
137011 - RUA COLINA 965 POCO - AREA UTIL	118486 - RUA GUARIBA 37
118544 - RUA GUARIBA 47	118602 - RUA GUARIBA 67
123225 - RUA GUARIBA 232 ant 850	118376 - RUA GUARIBA 260 ANT 870
146766 - RUA GUARIBA 275 COMERCIO	123218 - RUA GUARIBA 369
123212 - RUA GUARIBA 379	135730 - RUA GUARIBA 462 DERIV/CASA 2
153800 - RUA GUARIBA 492 DERIV	146762 - RUA GUARIBA 518
118549 - RUA GUARIBA 523	158579 - RUA GUARIBA 678
118559 - RUA GUARIBA 740	124493 - RUA GUARIBA 1040 ANT 1630
124497 - RUA GUARIBA 1050 ANT 1644	133873 - RUA MARILUZ 390
145534 - RUA MARILUZ 410	118609 - RUA AMERICANA 42
123236 - RUA AMERICANA 170	118388 - RUA AMERICANA 171
118488 - RUA AMERICANA 181	124646 - RUA AMERICANA 188
158591 - RUA AMERICANA 243	153561 - RUA AMERICANA 273 FDS
118608 - RUA AMERICANA 274	123234 - RUA AMERICANA 391
162058 - RUA AMERICANA 400 frente	118389 - RUA AMERICANA 400 fundos
120048 - RUA NOVA GRANADA 17	120050 - RUA NOVA GRANADA 95
142948 - RUA NOVA GRANADA 105	146889 - RUA NOVA GRANADA 170
158960 - RUA NOVA GRANADA 200	120043 - RUA NOVA GRANADA 220
126080 - RUA NOVA GRANADA 231	152177 - RUA NOVA GRANADA 248 DERIV
158961 - RUA NOVA GRANADA 248	119857 - RUA NOVA GRANADA 350
123242 - RUA TUPA 175	118504 - RUA TUPA 187
123244 - RUA TUPA 241	123163 - RUA TUPA 365 FRENTE
123302 - RUA TUPA 405 FUNDOS	118498 - RUA TUPA 415
146797 - RUA TUPA 511	154491 - RUA PETROLINA 21
160047 - RUA PETROLINA 60	127594 - RUA PETROLINA 61
120633 - RUA PETROLINA 91	154476 - RUA PETROLINA 141
114702 - AVE PALMARES 990	114708 - AVE PALMARES 1195
129666 - AVE PALMARES 1204	113106 - AVE PALMARES 1210
126848 - AVE PALMARES 1225	114601 - AVE PALMARES 1240
152141 - AVE PALMARES 1625 COM	128769 - AVE PALMARES 1650
128770 - AVE PALMARES 1670	140334 - AVE PALMARES 1685
129976 - AVE PALMARES 1695	125409 - AVE PALMARES 1700
130112 - AVE PALMARES 1705	125410 - AVE PALMARES 1720 CASA
129659 - AVE PALMARES 1730	159964 - AVE PALMARES 1820
156279 - AVE PALMARES 1840	156280 - AVE PALMARES 1860
150322 - RUA JOSE CARDOSO NETO 25	167052 - RUA JOAO FRANCISCO JANTORNO 32
172858 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 32	172545 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 36
173392 - RUA JUVENAL BRANZANI 93	173819 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 198
173374 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 192	155353 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 362
173373 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 102	173291 - RUA JOSE CARLOS DA FONTE 108
167397 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 248	173372 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 125
173284 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 379	173168 - RUA JOSE CARDOSO NETO 260
172969 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 240	151877 - RUA EDSON OSSAMU TANACA 188
173167 - RUA JUVENAL BRANZANI 26	156469 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 52
167051 - RUA EDSON OSSAMU TANACA 53	147506 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 54
156175 - RUA JUVENAL BRANZANI 56	151797 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 63
172704 - RUA JUVENAL BRANZANI 66	172951 - RUA JOAO FRANCISCO JANTORNO 74
155308 - RUA JOSE CARDOSO NETO 75	156609 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 76
143629 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 82	172725 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 96
156645 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 97	172902 - RUA EDSON OSSAMU TANACA 103
149896 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 134	166891 - RUA JOSE CARDOSO NETO 135
154784 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 147	166832 - RUA JOSE CARDOSO NETO 153
172930 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 154	155324 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 166
140977 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 171	166907 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 180



172540 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 182	133266 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 186
150416 - RUA EDSON OSSAMU TANACA 195	150700 - RUA JUVENAL BRANZANI 201
172857 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 206	172853 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 214
155307 - RUA JOSE CARDOSO NETO 239	172505 - RUA JOSE CARDOSO NETO 240
166810 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 242	154270 - RUA BRAULIO MONTI 246
150325 - RUA JOSE CARDOSO NETO 249	172912 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 268
150565 - RUA JUVENAL BRANZANI 271	141122 - RUA JUVENAL BRANZANI 279
154499 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 282	155315 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 292
151342 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 305	133167 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 314
166817 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 318	154397 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 326
133166 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 334	166881 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 336
154662 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 354	170131 - RUA JUVENAL BRANZANI 360
149878 - RUA JUVENAL BRANZANI 370	156473 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 371
155963 - RUA BRAULIO MONTI 372	167286 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 377
167013 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 380	172614 - RUA ANTONIO LACHI 383
151153 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 387	151701 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 388
147504 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 388	140798 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 389
170145 - RUA JUVENAL BRANZANI 390	154423 - RUA JOSE CARDOSO NETO 396
149898 - RUA JUVENAL BRANZANI 400	172867 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 400
147476 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 401	156460 - RUA JUVENAL BRANZANI 403
172713 - RUA JOSE CARDOSO NETO 406	147505 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 408
172861 - RUA BRAULIO MONTI 412 lig. r Jandira de Haro	149882 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 414
155151 - RUA BRAULIO MONTI 422 LIG R.JANDIRA DE HARO	156125 - RUA JOSE CARDOSO NETO 426
164313 - RUA JUVENAL BRANZANI 430	164312 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 438
133161 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 446	149891 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 448
133176 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 461	143638 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 476
133165 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 483	151790 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 501
151220 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 505	149893 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 526
133262 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 536	149900 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 546
170144 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 557	150313 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 561
143639 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 567	143512 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 573
166933 - RUA ANTONIO LACHI 577	143503 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 597
170138 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 630	147475 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 670
147503 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 671	170146 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 690
133258 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 690	133259 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 691
164301 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 700	147510 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 720
172890 - AVE PALMARES 3221	172950 - AVE PALMARES 3421



Departamento de Compras

Inexigibilidade

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2107/2025**

Considerando o valor estimado de **R\$ 2.499,83 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)**, a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa **FARIA VEICULOS LTDA., CNPJ: 01.869.253/0005-92 visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O VEÍCULO VW SAVEIRO - PLACA FWC-6E36 QUE PERTENCE A FROTA DA SAEC**, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 24 de setembro de 2025

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 1380/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 28/2025
CÓDIGO AUDESP: 2025000000028

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2025, processo administrativo n.º 1380/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.942.831/0001-36, localizada na Rua Fritz Spornau, nº 1000 (fundos), Fortaleza, Blumenau – SC, CEP: 89055-200, **neste ato representada por EDSON CAMILO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 3.964.332 SSP-SC, e inscrito no CPF sob n.º 039.334.289-12, Rua Irmgard Carl, nº 125, Bairro Escola Agrícola, Blumenau – SC, CEP: 89037-555; **BRADO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.150.513/0001-01, localizada Rua Itu, nº 2198, Vila Carvalho, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14075-090, **neste ato representada por EDERSON CORREA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 41.572.787-X, e inscrito no CPF sob n.º 357.793.968-09, Rua Guairá, nº 64, City Ribeirão, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14021-160; de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE ACOPLAMENTOS (COMPLETOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO), DE CONJUNTOS MOTO-BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL DE SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DA SAEC DE CATANDUVA – SP DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado (perfazendo o valor total de **R\$ 54.944,57 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
LOTE 1 - ACOPLAMENTO TIPO CUBO							
1	013.015.001	ACOPLAMENTO, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR CIZENTO FC250 E ELEMENTO ELÁSTICO REMOVIVEL COM DUREZA 82 SHORE, TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ACIONAC AE67.	UN	3	R\$ 78,80	R\$ 236,40	Acionac/AE 67
2	013.015.002	ACOPLAMENTO, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR CIZENTO FC250 E ELEMENTO ELÁSTICO REMOVIVEL COM DUREZA 82 SHORE, TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ACIONAC AE82.	UN	3	R\$ 97,39	R\$ 292,17	Acionac/AE 82
3	013.015.003	ACOPLAMENTO, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR CIZENTO FC250 E ELEMENTO ELÁSTICO REMOVIVEL COM DUREZA 82 SHORE, TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ACIONAC AE97.	UN	3	R\$ 133,34	R\$ 400,02	Acionac/AE 97
4	013.015.004	ACOPLAMENTO, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR CIZENTO FC250 E ELEMENTO ELÁSTICO REMOVIVEL COM DUREZA 82 SHORE, TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ACIONAC AE112.	UN	2	R\$ 201,28	R\$ 402,56	Acionac/ AE 112
5	013.015.005	ACOPLAMENTO, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR CIZENTO FC250 E ELEMENTO ELÁSTICO REMOVIVEL COM DUREZA 82 SHORE, TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ACIONAC AE128.	UN	2	R\$ 292,18	R\$ 584,36	Acionac/AE 128
6	013.015.006	ACOPLAMENTO, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR CIZENTO FC250 E ELEMENTO ELÁSTICO REMOVIVEL COM DUREZA 82 SHORE, TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ACIONAC AE148.	UN	2	R\$ 451,62	R\$ 903,24	Acionac/AE 148
7	013.015.007	ACOPLAMENTO, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR CIZENTO FC250 E ELEMENTO ELÁSTICO REMOVIVEL COM DUREZA 82 SHORE, TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ACIONAC AE168.	UN	2	R\$ 65,61	R\$ 131,22	Acionac/AE 168
TOTAL LOTE 1						R\$ 2.949,97	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
LOTE 2 - ACOPLAMENTO TIPO FLEXIVEL							
8	013.015.008	ACOPLAMENTO FLEXIVEL, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM AÇO MACIÇO E CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ANTARES AT25CI.	UN	19	R\$ 231,22	R\$ 4.393,18	Acionac/AWDI 25



9	013.015.009	ACOPLAMENTO FLEXIVEL, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM AÇO MACIÇO E CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ANTARES AT25CI/CI.	UN	19	R\$ 231,23	R\$ 4.393,37	Acionac/AWDI 25
10	013.015.010	ACOPLAMENTO FLEXIVEL, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM AÇO MACIÇO E CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ANTARES AT35CI.	UN	19	R\$ 374,71	R\$ 7.119,49	Acionac/AWDI 35
11	013.015.011	ACOPLAMENTO FLEXIVEL, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM AÇO MACIÇO E CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ANTARES AT35CI/CI.	UN	14	R\$ 374,74	R\$ 5.246,36	Acionac/AWDI 35
12	013.015.012	ACOPLAMENTO FLEXIVEL, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM AÇO MACIÇO E CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ANTARES AT50.	UN	8	R\$ 653,88	R\$ 5.231,04	Acionac/AWDI 50
13	013.015.013	ACOPLAMENTO FLEXIVEL, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM AÇO MACIÇO E CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ANTARES AT50CI.	UN	8	R\$ 653,94	R\$ 5.231,52	Acionac/AWDI 50
14	013.015.014	ACOPLAMENTO FLEXIVEL, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM AÇO MACIÇO E CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ANTARES AT70.	UN	5	R\$ 1.563,71	R\$ 7.818,55	Acionac/AWDI 70
TOTAL LOTE 2						R\$ 39.433,51	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
LOTE 4 - CENTRO ELÁSTICO (REFERÊNCIA ANTARES)							
22	013.015.022	CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), REFERÊNCIA: para acoplamento ANTARES, modelo AT-25	UN	10	R\$ 124,789	R\$ 1.247,89	Acionac/AW 25
23	013.015.023	CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), REFERÊNCIA: para acoplamento ANTARES, modelo AT-35	UN	10	R\$ 193,17	R\$ 1.931,70	Acionac/AW 35
24	013.015.024	CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), REFERÊNCIA: para acoplamento ANTARES, modelo AT-50	UN	10	R\$ 274,12	R\$ 2.741,20	Acionac/AW 50
25	013.015.025	CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), REFERÊNCIA: para acoplamento ANTARES, modelo AT-70	UN	10	R\$ 594,15	R\$ 5.941,50	Acionac/AW 70
TOTAL LOTE 4						R\$ 11.862,29	
VALOR TOTAL							

BRADO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
LOTE 3 - ELEMENTOS ELÁSTICO							
15	013.015.015	Elemento Elástico para acoplamento em borracha com dureza 82 shore, REFERÊNCIA ACIONAC AE-67	UN	20	R\$ 20,75	R\$ 415,00	Acionac/AE-67
16	013.015.016	Elemento Elástico para acoplamento em borracha com dureza 82 shore, REFERÊNCIA ACIONAC AE-82	UN	20	R\$ 26,75	R\$ 535,00	Acionac/AE-82
17	013.015.017	Elemento Elástico para acoplamento em borracha com dureza 82 shore, REFERÊNCIA ACIONAC AE-97	UN	20	R\$ 29,82	R\$ 596,40	Acionac/AE-97
18	013.015.018	Elemento Elástico para acoplamento em borracha com dureza 82 shore, REFERÊNCIA ACIONAC AE-112	UN	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00	Acionac/AE-112
19	013.015.019	Elemento Elástico para acoplamento em borracha com dureza 82 shore, REFERÊNCIA ACIONAC AE-128	UN	20	R\$ 43,87	R\$ 877,40	Acionac/AE-128
20	013.015.020	Elemento Elástico para acoplamento em borracha com dureza 82 shore, REFERÊNCIA ACIONAC AE-148	UN	20	R\$ 49,40	R\$ 988,00	Acionac/AE-148
21	013.015.021	Elemento Elástico para acoplamento em borracha com dureza 82 shore, REFERÊNCIA ACIONAC AE-168	UN	20	R\$ 74,45	R\$ 1.489,00	Acionac/AE-168
TOTAL LOTE 3						R\$ 5.698,80	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias após a entrega, diretamente na conta:

Comercial Vanguardreira EIRELI Conta nº 111070-5, Agência 0095-7, Banco do Brasil;

Brado Equipamentos Industriais LTDA: Conta nº 99884-6, Agência nº 0623, Banco Itaú, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. *O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. *Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.*

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. *Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e*

6.6.2. *Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.*

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. *O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.*

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. *Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;*

7.1.2. *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

7.1.3. *O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.*

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. *Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;*

9.1.2. *Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;*

9.1.3. *Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou*

9.1.4. *Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.*

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. *Por razão de interesse público;*

9.4.2. *A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou*

9.4.3. *Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.*

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva-SP, 24 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
EDSON CAMILO
CONTRATADA

BRADO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
EDERSON CORREA DE BRITO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

**Anexo****Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item Do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item Do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

PROCESSO N.º 1380/2025**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Registro de preço para a aquisição de acoplamentos (completos e peças de reposição), de conjuntos moto-bombas centrífugas de eixo horizontal de sistemas de bombeamento da SAEC de Catanduva-SP.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

O objeto pretendido enquadra-se com bens comuns e não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA

O objetivo do edital é de promover o registro de preço de acoplamentos de conjuntos moto-bom centrífugas de eixo horizontal, visando manter os itens em estoque para serem usados conforme a necessidade.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

Item 83 - Acoplamento motor e bomba eixo horizontal (material).

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETIVO**3.1. DOCUMENTOS ANEXOS**

Fazem parte do Edital os Documentos listados abaixo. Eles devem estar disponíveis as empresas licitantes:

3.1.1. TERMO DE REFERÊNCIA (Este documento);

3.1.2. Planilha Orçamentária;

3.1.3. Portaria SAEC n.º 043 de 06 de fevereiro de 2024;

3.2. NORMAS E LEIS DE REFERÊNCIA

Para o desenvolvimento desta obra a CONTRATADA deverá tomar e seguir as regras/procedimentos previstos nas Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentos e normas do CREA/CONFEA, leis e decretos:

3.2.1. **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.2.2. **Portaria SAEC n.º 043 de 06 de fevereiro de 2024:** Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº. 8.544 de 31 de março de 2023 no âmbito da Superintendência de Água e Esgoto - SAEC do Município de Catanduva;

3.2.3. **Lei federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966:** Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

3.3. DEFINIÇÕES

São empregados, neste Memorial, os seguintes termos, entendidas segundo suas respectivas definições básicas:

3.3.1. SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva. Compreende órgão público mantenedor do serviço de abastecimento de água e esgoto da cidade de Catanduva/SP;

3.3.2. EMPRESA CONTRATADA – Compreende pessoa jurídica responsável pela contratação e execução de toda infraestrutura que trata este memorial.

3.3.3. FABRICANTE – Compreende a pessoa jurídica que produz qualquer material, ou equipamento, utilizado para execução da Obra.

3.3.4. EMPRESA PROPONENTE – Compreende pessoa jurídica que apresenta uma proposta técnica e comercial.

3.4. LISTA DE EQUIPAMENTOS

Os acoplamento e peças de acoplamentos que serão fornecidos, serão para conjuntos moto-bombas centrífugas de eixo horizontal, onde temos bombas centrífugas das marcas KSB e IMBIL de vários modelos (relação de modelos conforme tabelas abaixo) e motores elétricos normatizados da marca WEG que variam suas potências de 5 CV à 150 CV.

BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL - KSB		
ITEM	MARCA	MODELO
1	KSB	MEGANORM 50-250
2	KSB	MEGANORM 65-40-125
3	KSB	MEGANORM 65-125
4	KSB	MEGANORM 65-200
5	KSB	MEGANORM 80-200
6	KSB	MEGANORM 80-315
7	KSB	MEGANORM 100-65-200
8	KSB	MCPK 100-65-315
9	KSB	MEGANORM/MEGACHEM 100-200
10	KSB	MEGACHEM 100-250
11	KSB	MEGANORM 100-315
12	KSB	ETA 125-50/2
13	KSB	MEGANORM 125-80-200
14	KSB	MEGACHEM 125-200
15	KSB	MEGANORM /MEGACHEM 125-250
16	KSB	MEGANORM 125-400
17	KSB	MEGANORM 150-400

BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL - IMBIL		
ITEM	MARCA	MODELO
1	IMBIL	INI 65-200
2	IMBIL	INI 80-200
3	IMBIL	INI 80-250
4	IMBIL	INI 100-250
5	IMBIL	INI 100-315
6	IMBIL	INI 125-400
7	IMBIL	INI 150-200
8	IMBIL	INI 150-250

3.5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DOS ACOPLAMENTOS/PEÇAS

A coluna das marcas das peças deverá ser completamente preenchida, onde no processo de homologação da licitação a SAEC poderá consultar os fabricantes dos equipamentos (KSB e IMBIL) para verificação das marcas colocadas, afim de constatar sua homologação de utilização junto aos respectivos fabricantes. Assim marcas de peças não homologadas pelos fabricantes, relacionadas nas respectivas propostas comerciais serão motivos de desclassificação das proponentes ao certame.

3.6. DAS QUANTIDADES

ITEM	CODIGO ALMOXARIFADO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
		LOTE 1 - ACOPLAMENTO TIPO CUBO		
1	013.015.001	ACOPLAMENTO, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR CIZENTO FC250 E ELEMENTO ELÁSTICO REMOVIVEL COM DUREZA 82 SHORE, TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ACIONAC AE67.	UN	3
2	013.015.002	ACOPLAMENTO, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR CIZENTO FC250 E ELEMENTO ELÁSTICO REMOVIVEL COM DUREZA 82 SHORE, TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ACIONAC AE82.	UN	3
3	013.015.003	ACOPLAMENTO, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR CIZENTO FC250 E ELEMENTO ELÁSTICO REMOVIVEL COM DUREZA 82 SHORE, TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ACIONAC AE97.	UN	3
4	013.015.004	ACOPLAMENTO, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR CIZENTO FC250 E ELEMENTO ELÁSTICO REMOVIVEL COM DUREZA 82 SHORE, TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ACIONAC AE112.	UN	2
5	013.015.005	ACOPLAMENTO, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR CIZENTO FC250 E ELEMENTO ELÁSTICO REMOVIVEL COM DUREZA 82 SHORE, TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ACIONAC AE128.	UN	2
6	013.015.006	ACOPLAMENTO, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR CIZENTO FC250 E ELEMENTO ELÁSTICO REMOVIVEL COM DUREZA 82 SHORE, TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ACIONAC AE148.	UN	2
7	013.015.007	ACOPLAMENTO, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR CIZENTO FC250 E ELEMENTO ELÁSTICO REMOVIVEL COM DUREZA 82 SHORE, TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ACIONAC AE168.	UN	2
		LOTE 2 - ACOPLAMENTO TIPO FLEXIVEL		

8	013.015.008	ACOPLAMENTO FLEXIVEL, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM AÇO MACIÇO E CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ANTARES AT25CI.	UN	19
9	013.015.009	ACOPLAMENTO FLEXIVEL, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM AÇO MACIÇO E CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ANTARES AT25CI/CI.	UN	19
10	013.015.010	ACOPLAMENTO FLEXIVEL, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM AÇO MACIÇO E CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ANTARES AT35CI.	UN	19
11	013.015.011	ACOPLAMENTO FLEXIVEL, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM AÇO MACIÇO E CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ANTARES AT35CI/CI.	UN	14
12	013.015.012	ACOPLAMENTO FLEXIVEL, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM AÇO MACIÇO E CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ANTARES AT50.	UN	8
13	013.015.013	ACOPLAMENTO FLEXIVEL, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM AÇO MACIÇO E CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ANTARES AT50CI.	UN	8
14	013.015.014	ACOPLAMENTO FLEXIVEL, COMPOSTO POR 2 CUBOS EM AÇO MACIÇO E CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), TAMANHO E MODELO: REFERÊNCIA ANTARES AT70.	UN	5
		TOTAL LOTE 2		
		LOTE 3 - ELEMENTOS ELÁSTICO		
15	013.015.015	Elemento Elástico para acoplamento em borracha com dureza 82 shore, REFERÊNCIA ACIONAC AE-67	UN	20
16	013.015.016	Elemento Elástico para acoplamento em borracha com dureza 82 shore, REFERÊNCIA ACIONAC AE-82	UN	20
17	013.015.017	Elemento Elástico para acoplamento em borracha com dureza 82 shore, REFERÊNCIA ACIONAC AE-97	UN	20
18	013.015.018	Elemento Elástico para acoplamento em borracha com dureza 82 shore, REFERÊNCIA ACIONAC AE-112	UN	20
19	013.015.019	Elemento Elástico para acoplamento em borracha com dureza 82 shore, REFERÊNCIA ACIONAC AE-128	UN	20
20	013.015.020	Elemento Elástico para acoplamento em borracha com dureza 82 shore, REFERÊNCIA ACIONAC AE-148	UN	20
21	013.015.021	Elemento Elástico para acoplamento em borracha com dureza 82 shore, REFERÊNCIA ACIONAC AE-168	UN	20
		LOTE 4 - CENTRO ELÁSTICO (REFERÊNCIA ANTARES)		

22	013.015.022	CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), REFERÊNCIA: para acoplamento ANTARES, modelo AT-25	UN	10
23	013.015.023	CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), REFERÊNCIA: para acoplamento ANTARES, modelo AT-35	UN	10
24	013.015.024	CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), REFERÊNCIA: para acoplamento ANTARES, modelo AT-50	UN	10
25	013.015.025	CENTRO ELÁSTICO REMOVIVEL EM FORMATO DE "PNEU" (NORMAS DIN 740-1, DIN 740-2 E AGMA922:A96), REFERÊNCIA: para acoplamento ANTARES, modelo AT-70	UN	10

3.7. DA GARANTIA DOS ITENS

A garantia de todas as peças fornecidas deverá ser de 12 (doze) meses.

As peças que tiverem sua recusa no momento da instalação, por qualquer motivo (material danificado, incompatibilidade nas medidas fornecidas, etc.), serão devolvidas para troca ou ajustes necessários, tendo todo seu custo de coleta e reenvio por conta da Contratada.

4. PRAZOS DA ATA

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

5. FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. Os pedidos de compra serão feitos mediante a necessidade da autarquia e disponibilidade financeira.

5.2. DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados a partir da confirmação do recebimento do pedido da SAEC que será encaminhado via e-mail.

O material deverá ser entregue no almoxarifado da SAEC ou em local pré-determinado, com custo do frete por conta do fornecedor (CIF).

O local de entrega dos equipamentos será na sede administrativa da SAEC localizada na Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Responsável pelo recebimento provisório: Pedro Bavati (Almoxarifado);

6.2. Os produtos serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, no almoxarifado, para efeito de verificação posterior da conformidade do produto com as especificações e normas técnicas aplicáveis ao produto;

6.2.1. Em caso de desconformidade com as normas do (s) produto (s) entregues, a SAEC

recusará os produtos e procederá com notificação da EMPRESA CONTRATADA, garantindo o contraditório e ampla defesa. Persistindo a irregularidade, os produtos serão recusados definitivamente.

6.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste MEMORIAL DESCRITIVO, a SAEC rejeitará o produto no todo ou em parte, obrigando a EMPRESA CONTRATADA a substituição do(s) produto(s) não aceito no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

6.4. Os produtos serão recebidos **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo (atendimentos ao Termo de Referência e às normas).

6.5. O Gestor/Fiscal do contrato será o Eng.º Evandro Eduardo Bobadilha, lotado nesta autarquia.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito em moeda corrente no país, no prazo de **15 DDL (quinze dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal eletrônica.

8. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A EMPRESA PROPONENTE deverá apresentar Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. PARTICIPAÇÃO

9.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender satisfatoriamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA****Estado de São Paulo**Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 096, de 24 de Setembro de 2025 – Nomeia a Sra. Juliana Aparecida Pagotto de Camargo, no cargo em comissão, de Assessor Especial de Gabinete.

Câmara Municipal de Catanduva, em 24 de Setembro de 2025.

MARCOS CRIPPA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Atas de Sessões****ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS****DISPENSA Nº 027/2025**

Aos vinte quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pela Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Mariane Cristina Pereira e Bruno Golfe Andreazzi, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento das propostas referente a Dispensa 027/2025, relativo à **AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC MODELO "ICATU S" PARA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (USA)**, tendo sido apresentado pela empresa:

- KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 96.416.771/0001-33

Analisado a proposta recebida por meio eletrônico dentro do prazo estipulado, registrou-se o seguinte valor:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA INFUSORA MODELO SAMTRONIC "ICATU S"	UN	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00

Foi informado que a empresa **KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA** apresentou a documentação de habilitação e está **HABILITADA**.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto

Agente de Contratação

Mariane Cristina Pereira

Apoio

Bruno Golfe Andreazzi

Apoio

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
160/2025	ANA LÍVIA RODRIGUES DA SILVA	473.***.***-82
160/2025	STEFHANI CRISTINA DIAS	513.***.***-73
160/2025	GIOVANA BUSANA	490.***.***-81
160/2025	THALLIA PIRES CALCIOLARI	571.***.***-89

Catanduva – SP, 24 de setembro de 2025

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **221/2025** - DISPENSA ELETRÔNICA Nº **027/2025**- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC MODELO “ICATU S” PARA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (USA)**, em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 24 de setembro de 2025.
SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 96.416.771/0001-33					
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA INFUSORA MODELO SAMTRONIC "ICATU S"	UN	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00